



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Folha 01

tiqueta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 086

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016

DATA DA ABERTURA: 05 de Agosto de 2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

RECURSOS:

(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros, - PJ – 1000 – Departamento de Administração – **DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.**

CRITÉRIO: Menor Preço Global

			11		
			12		
			13		
			14		
			15		
			16		
			17		
			18		
			19		
			20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

000002

Siqueira Campos, 25 de Agosto de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para reabertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica, tendo em vista que o processo 71/2016 referente a TP 13/2016 datado de 10 de Agosto de 2016 foi declarado deserto pela ausência de participantes.

Atenciosamente,



Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

000003

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 26 de Agosto de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a reabertura da TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para regularizar e viabilizar a operacionalização do aeroporto municipal de Siqueira Campos (identificador "SSQC"), para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica, ICA 11-3/2015 "Processos da Área de Aeródromos (AGA) no Âmbito do COMAER" e ICA 63-19 "Critérios de Análise Técnica da Área de Aeródromo (AGA)" e encaminhar ao Órgão Regional do DECEA da área de jurisdição;

O Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo deverá ser elaborado levando em consideração a situação atual do aeródromo quanto ao tipo de operação das cabeceiras, ao código de referência de aeródromo da aeronave crítica para cada cabeceira, as categorias de performance das aeronaves em operação e do tipo de uso das cabeceiras.

2. JUSTIFICATIVA

A execução deste serviço atenderá às necessidades do município de Siqueira Campos no que se refere à regularização do aeroporto junto ao Comando Aéreo Regional (COMAR). De acordo com a Portaria nº 957/GC3 de 09/07/2015, é necessário que os operadores de aeródromos aprovelem junto ao COMAR responsável pela área em que o aeródromo está localizado o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. Este plano tem por finalidade demonstrar à autoridade que os gabaritos de livramento de obstáculos aplicáveis ao tipo de operação para o qual o aeródromo está homologado (ou pretende ser homologado) são respeitados nos termos da legislação.

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

3.1. Vistoriar a infraestrutura do aeroporto já existente; constatada qualquer divergência quanto à padronização de cores, iluminação, sistemas de segurança, ou outro item obrigatório à sua homologação, apontar imediatamente as medidas saneadoras por meio de Projeto Básico;

3.2. Execução de levantamento topográfico de acordo com as exigências da ICA63-19;

3.3. Elaborar o processo de solicitação de aprovação do tráfego e das zonas de proteção do aeroporto junto aos órgãos aeronáuticos responsáveis pelo controle do espaço aéreo brasileiro (DECEA), e encaminhá-lo à autoridade em questão para aprovação;

3.4. Acompanhar o trâmite dos processos até sua conclusão;

3.5. Para elaboração dos processos, prover equipe especializada composta por técnicos em topografia e engenheiros cartográficos que será responsável pela análise e validação das informações disponíveis e elaboração das cartas de região requeridas;

3.6. Elaboração do Plano Básico de Zoneamento de Aeroporto, contendo Planta do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeroporto e Informações Topográficas;

3.7. Encaminhamento e acompanhamento do processo junto ao Comando da Aeronáutica, até a obtenção do parecer final.

Observação: a elaboração das plantas e documentação será feita de acordo com as regras estabelecidas na Portaria nº 256/GC5, de 13/05/2011, e ICA63-19.

3.8. Os trabalhos de topografia deverão ser feitos "in loco" não aceitando processos baseados em imagens remotas.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A contratante pagará à contratada 30% do valor adjudicado mediante a comprovação da entrega do Plano ao órgão Regional do DECEA e 70% do valor adjudicado mediante a aprovação do plano pelo DECEA.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Comprovar, no ato da contratação, sua regularidade junto ao fisco federal, à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a regularidade trabalhista, prover declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, além da verificação da ausência de proibição de contratar com a Administração;

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local acordados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com seus defeitos;

4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do TR;

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e o TR;

5.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no TR;

5.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Observação: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TR, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

6.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Fraudar na execução do contrato;

6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5. Cometer fraude fiscal;

6.1.6. Não manter a proposta;

6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

6.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

6.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

6.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

6.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

6.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

000006

Orçamento – PBZPA Prefeitura de Siqueira Campos-PR

- Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos (com o topógrafo).
Valor dos Serviços..... R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Forma de pagamento 50% na assinatura do contrato e os outros 50% na entrega do protocolo do COMAR.

Esta proposta tem validade de 20 Dias,

Curitiba 12 de Setembro de 2016



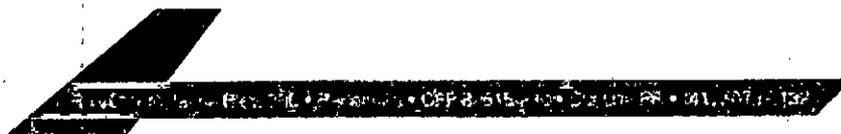
Aerosigma Serviços e Assessoria Aeronáuticos Ltda.

Rubens Correia da Silva Junior
Diretor Técnico

10.783.634/0001-11

**AEROSIGMA - SERVIÇOS
AERONÁUTICOS LTDA.**

R. CÍCERO JAIME BLEY, 306
BACACHERI - CEP 82515-230
CURITIBA - PR





000008

Proposta de Serviços – ORÇAMENTO Nº 274/2016

Cliente: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localidade: Siqueira Campos/PR

Empreendimento : Aeródromo Aguinaldo Pereira Lima

Objetivo/Serviços : Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (SSQC)

Período(s) : A definir

1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Elaboração do plano conforme estabelecido na portaria nº 957 /GC3, de 09 de julho de 2015 e instrução do comando da aeronáutica, ICA 63-19; ICA 11-3;
- Assessoria Técnica para elaboração do PBZPA;
- Assessorar para que as Plantas e Anexos estejam em Conformidade com o ICA/DECEA, e as fichas informativas em conformidade com as Normas em Vigor, Portaria 957/GC3 e ICA'S, e por fim o encaminhamento do referido Plano ao CINDACTA2;
- Informar ao Contratante a entrega do PBZPA ao Órgão que irá fazer a análise preliminar dos Planos;
- Informar a Portaria de Aprovação;
- Depois de Aprovado o PBZPA, será entregue ao contratante uma Cópia de todo o processo.

2 - DENTRO DO SERVIÇO DO PBZPA:

- a) Levantamento de todos os auxílios à navegação aérea instalada no entorno do Aeródromo ou num raio de 15.000m, posição altitude ortométrica da base e do topo;
- b) Relevo e características artificiais do terreno que possam interferir na segurança do pouso, decolagem e navegação aérea tais como torres, linhas de transmissão de energia elétrica, estruturas proeminentes e de difícil visualização num raio de 15.000m do centro geométrico do Aeródromo, posição, altitude ortométrica da base e do topo, curvas de nível;
- d) Edificações existentes e planejadas na área do Aeródromo, posição e elevação;
- e) Vias de acesso ao Aeródromo e as vias de serviço internam para transito de veículos, localização;
- g) Todas as Plantas estão baseadas na Portaria nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015, e nas ICA 63-19, ICA 11-3, de 2015;
- h) O levantamento topográfico georreferenciado e a elaboração das plantas e planilhas ocorrerão em até 30 dias, contados a partir da data de confirmação desta proposta, ressalvado os dias impedidos por motivos de força maior mediante justificativa técnica. (chuvas);
- A nota fiscal de serviço será dada na entrega do PBZPA.

3 - PRAZO

A entrega dos Planos será feita em até 10 dias após o levantamento topográfico.

4 - VALORES DOS SERVIÇOS:

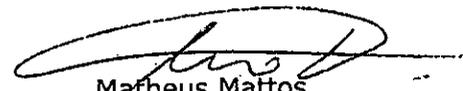
PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DO AERÓDROMO PBZPA	R\$ 12.000,00
PREÇO TOTAL DO INVESTIMENTO	R\$ 12.000,00

000009

50% - Na assinatura do Contrato. (Boleto Bancário);
50% - Na aprovação do PBZPA pelo CINDACTA2. (Boleto Bancário).

6 - Validade da Proposta: 15 dias.

Esteio/RS, 12 de Setembro de 2016.


Matheus Mattos
Aerofacill Ltda



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
A/C
Sidney José Custodio de Melo

000010

A Empresa **PJJ MALUCELLI ARQUITETURA S/S LTDA**, CNPJ/MF 82.234.691/0001/52, com sede na cidade de Curitiba estado do Paraná, sito a Rua Doutor Roberto Barrozo, n.º 527, CEP 80.520-070, Telefone (041) 3016-0583, E-mail pjjmalucelli@pjjmalucelli.com.br, propõe a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Anexos da Licitação em referência.

1) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para regularizar e viabilizar a operacionalização do aeroporto municipal de Siqueira Campos (identificador "SSQC"), para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica, ICA 11-3/2015 "Processos da Área de Aeródromos (AGA) no Âmbito do COMAER" e ICA 63-19 "Critérios de Análise Técnica da Área de Aeródromo (AGA)" e encaminhar ao Órgão Regional do DECEA da área de jurisdição

2) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Vistoriar a infraestrutura do aeroporto já existente; constatada qualquer divergência quanto à padronização de cores, iluminação, sistemas de segurança, ou outro item obrigatório à sua homologação, apontar imediatamente as medidas saneadoras por meio de Projeto Básico;

Execução de levantamento topográfico de acordo com as exigências da ICA63-19;

Elaboração do processo de solicitação de aprovação do tráfego e das zonas de proteção do aeroporto junto aos órgãos aeronáuticos responsáveis pelo controle do espaço aéreo brasileiro (DECEA), e encaminhá-lo à autoridade em questão para aprovação;

Acompanhamento o trâmite dos processos até sua conclusão;

Para elaboração dos processos, será montada equipe especializada composta por técnicos em topografia e engenheiros cartográficos que será responsável pela análise e validação das informações disponíveis e elaboração das cartas de região requeridas;

Elaboração do Plano Básico de Zoneamento de Aeroporto, contendo Planta do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeroporto e Informações Topográficas;

CURITIBA - PR

Rua Dr. Roberto Barrozo, 527 - São Francisco
CEP 80.520-070 - Tel.: +55 (41) 3016 0583 - 3016 0584
pjjmalucelli@pjjmalucelli.com.br - www.pjjmalucelli.com.br

Encaminhamento e acompanhamento do processo junto ao Comando da Aeronáutica, até a obtenção do parecer final.

Observação: a elaboração das plantas e documentação será feita de acordo com as regras estabelecidas na Portaria nº 256/GC5, de 13/05/2011, e ICA63-19.

Os trabalhos de topografia serão feitos "in loco" sem processos baseados em imagens remotas.

Serviços de geotecnia para o cálculo do PCN.

3) PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

4) VALOR DA PROPOSTA: R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)

5) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Curitiba, 12 de setembro de 2016.

PJJ MALUCELLI ARQUITETURA S/S LTDA

Paulo José Alpendre Malucelli

Arquiteto – CAU A14048-1

RG 1.620.458-7

CURITIBA - PR

Rua Dr. Roberto Barrozo, 527 - São Francisco

CEP 80.520-070 - Tel.: +55 (41) 3016 0583 - 3016 0584

pjjmalucelli@pjjmalucelli.com.br - www.pjjmalucelli.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

000012

Siqueira Campos, 12 de Setembro de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para reabertura da **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 13 de setembro de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

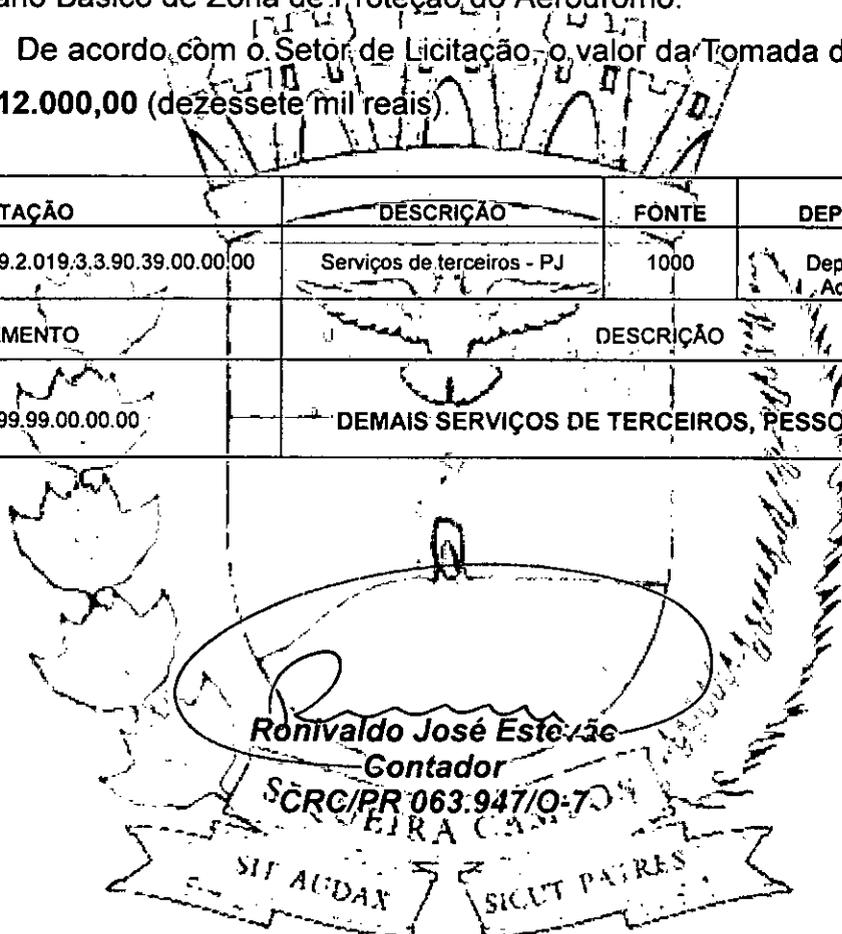
PARA: Departamento de Administração

000013

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo.

De acordo com o Setor de Licitação, o valor da Tomada de Preços está estimado em **R\$ 12.000,00** (dezeesse mil reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Administração
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.99.99.00.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

000014

Siqueira Campos, 15 de Setembro de 2016.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço nº 14/2016 para análise e parecer.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 014/2016 PROCESSO Nº 086/2016

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de outubro do ano de 2016, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 121/2015, para receber as propostas para execução do(s) projeto(s) objeto da Tomada de Preços nº 010/2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

000015

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

1.4 Tendo em vista que o Processo 71/2016 datado de 10/08/2016 referente a esse objeto foi declarado deserto, o presente processo não será exclusivo para empresa ME e EPP.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) projeto(s):

Objeto: "Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica".

Prazo de execução: 90 (noventa) dias;

Capital Social Mínimo: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Preço máximo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O serviço deverá ser executado em conformidade com as especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.

2.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de 12.000,00 (doze mil reais)** sob pena de desclassificação. 000016

2.4 O prazo de início de execução do(s) projeto(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

2.5 Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do *modelo nº 05* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprio do Município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros - PJ – 1000 – Departamento de Administração – **DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.**

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2:**

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- capacidade financeira (Modelo n° 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n° 06);
- carta-proposta de preços (Modelo n° 07);
- planilha de serviços (Modelo n° 08);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo n° 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n° 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo n° 14);
- modelo de Declaração de Impedimento (Modelo n° 15)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

000017

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou:

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou:

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2° da Lei n° 8.666/93.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) empresa cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, representantes legais ou que detenha quaisquer poderes decisórios e/ou deliberatórios em relação ao pretense contrato a ser firmado



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

com o Poder Público, tenha suspenso seu direito de licitar ou impedido de contratar com o licitador, mesmo que indiretamente.

5) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

6) consórcio de empresas.

000018

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: 05/10/2016

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 05/10/2016

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”. As folhas deverão preferencialmente estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

000019

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).

c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado; 000020

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência, da data de abertura do processo licitatório, sendo que após essa data o Departamento de Planejamento não emitirá a Declaração de Visita.

d) Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de elaboração de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo - PBZPA.

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.

f) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";

g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade:

000021

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*). tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 2.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;
OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

f) Recibo Garantia de Manutenção da Proposta de Preços que corresponde à 1% (um por cento) do valor da proposta, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, conforme item 2.1.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro:

000022

- *A Garantia prestada deverá ser depositada em dinheiro, na boca do caixa. Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico e transferência bancária. O comprovante de pagamento da garantia deverá fazer parte do Envelope n.º 01, e deve ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada.*

II - Seguro Garantia:

- *A Garantia prestada na modalidade de seguro garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:*

a) Respeetivo comprovante de quitação do prêmio do seguro;

b) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

000023

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

000024



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas. 000025

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

000076

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 12.13**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 12.13** e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 13**.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

000027

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 13.3, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação, e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no subitem 02.1.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na forma descrita abaixo;

I - Em dinheiro:

- *A Garantia prestada deverá ser depositada em dinheiro, na boca do caixa em uma conta específica, a qual deve ser solicitada na tesouraria da Licitante. Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico e transferência bancária. O comprovante de pagamento da garantia deverá fazer parte do Envelope n.º 01, e deve ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada.*

II - Seguro Garantia:

- *A Garantia prestada na modalidade de seguro garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:*

a) Respectivo comprovante de quitação do prêmio do seguro;

b) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

000028



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

000029

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador dos serviços.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

000030

16.4 O prazo de execução dos serviços poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

19 PAGAMENTO

19.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

19.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

000031

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

20 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PENALIDADES

21.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 RESCISÃO

22.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeção judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Sétima da minuta de Contrato de Empreitada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

000032

23.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

23.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

23.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

23.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

23.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

23.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

23.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

23.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

23.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos – PR, 14 de setembro de 2016.

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MODELO Nº 1
TOMADA DE PREÇO-0X/2016

CARTA-CREDENCIAL

000033

Local, ___ de ___ de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 2 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

000034

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo) , representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 03
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

000035

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 04

TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000036

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86. do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de ___ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 05
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2016.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura.)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 06 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

000038

O signatário da presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 07
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

000039

Local. ___ de ___ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do serviço objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 08. TOMADA DE PREÇO 0X/2016

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

MUNICÍPIO: Siqueira Campos -PR

000040

OBRA : "Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica."

Item	Quantidade	Und	Especificação	Marca	Preço Und. Máximo	Total Preço Máximo
1	1.000	UND	Contratacao de empresa especializada para regularizar e viabilizar a operacionalizacao do aeroporto municipal de Siqueira Campos (identificador gSSQCh), para elaboracao do Plano Basico de Zona de Protecao do Aerodromo de acordo com a Portaria n. 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronautica, ICA 11-3/2015 gProcessos da Area de Aerodromos (AGA) no Ambito do COMAER e ICA 63-19 gCritérios de Analise Técnica da Area de Aerodromo AGA) e encaminhar ao Orgao Regional do DECEA da area de jurisdicao;			

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 12
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

000041

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº13

TOMADA DE PREÇO 0X/2016

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

000042

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº14
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/2016

000043

CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO POR PREÇO GLOBAL. A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS -PR E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa ____, CNPJ ____, localizada na ____, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ____, portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na ____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de ____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros - PJ – 1000 – Departamento de Administração – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

000044

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução do serviço com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- b) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- e) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- f) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- g) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- j) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

000045

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

000046

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal:

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s):

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

– original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais:

– original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:

– comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

000047

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. 000048

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000049

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios. 000050

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de

lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução do serviço.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia. 000051

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação do serviço pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Parágrafo Primeiro

000052

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução do serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do serviço;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

000053

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr. quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão

Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

000054

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

(inserir local), de de 2016.

000055

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 15
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

000056

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 0X/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para regularizar e viabilizar a operacionalização do aeroporto municipal de Siqueira Campos (identificador "SSQC"), para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica, ICA 11-3/2015 "Processos da Área de Aeródromos (AGA) no Âmbito do COMAER" e ICA 63-19 "Critérios de Análise Técnica da Área de Aeródromo (AGA)" e encaminhar ao Órgão Regional do DECEA da área de jurisdição;

000057

O Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo deverá ser elaborado levando em consideração a situação atual do aeródromo quanto ao tipo de operação das cabeceiras, ao código de referência de aeródromo da aeronave crítica para cada cabeceira, as categorias de performance das aeronaves em operação e do tipo de uso das cabeceiras.

2. JUSTIFICATIVA

A execução deste serviço atenderá às necessidades do município de Siqueira Campos no que se refere à regularização do aeroporto junto ao Comando Aéreo Regional (COMAR). De acordo com a Portaria nº 957/GC3 de 09/07/2015, é necessário que os operadores de aeródromos aprovelem junto ao COMAR responsável pela área em que o aeródromo está localizado o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. Este plano tem por finalidade demonstrar à autoridade que os gabaritos de livramento de obstáculos aplicáveis ao tipo de operação para o qual o aeródromo está homologado (ou pretende ser homologado) são respeitados nos termos da legislação.

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

3.1. Vistoriar a infraestrutura do aeroporto já existente; constatada qualquer divergência quanto à padronização de cores, iluminação, sistemas de segurança, ou outro item obrigatório à sua homologação, apontar imediatamente as medidas saneadoras por meio de Projeto Básico;

3.2. Execução de levantamento topográfico de acordo com as exigências da ICA63-19;

3.3. Elaborar o processo de solicitação de aprovação do tráfego e das zonas de proteção do aeroporto junto aos órgãos aeronáuticos responsáveis pelo controle do espaço aéreo brasileiro (DECEA), e encaminhá-lo à autoridade em questão para aprovação;

3.4. Acompanhar o trâmite dos processos até sua conclusão;

3.5. Para elaboração dos processos, prover equipe especializada composta por técnicos em topografia e engenheiros cartográficos que será responsável pela análise e validação das informações disponíveis e elaboração das cartas de região requeridas;

3.6. Elaboração do Plano Básico de Zoneamento de Aeroporto, contendo Planta do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeroporto e Informações Topográficas;

3.7. Encaminhamento e acompanhamento do processo junto ao Comando da Aeronáutica, até a obtenção do parecer final.

Observação: a elaboração das plantas e documentação será feita de acordo com as regras estabelecidas na Portaria nº 256/GC5, de 13/05/2011, e ICA63-19.

3.8. Os trabalhos de topografia deverão ser feitos "in loco" não aceitando processos baseados em imagens remotas.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A contratante pagará à contratada 30% do valor adjudicado mediante a comprovação da entrega do Plano ao órgão Regional do DECEA e 70% do valor adjudicado mediante a aprovação do plano pelo DECEA.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Comprovar, no ato da contratação, sua regularidade junto ao fisco federal, à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a regularidade trabalhista, prover declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, além da verificação da ausência de proibição de contratar com a Administração;

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local acordados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com seus defeitos;

4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

000058

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do TR;

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e o TR;

5.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no TR;

5.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Observação: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TR, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

6.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Fraudar na execução do contrato;

6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5. Cometer fraude fiscal;

6.1.6. Não manter a proposta;

6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

6.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

6.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

6.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

6.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

6.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1330

Data: 16/09/16

Horário: 09:09

Assinatura: 

Parecer jurídico

Edital de Tomada de Preços n.º
14/2016. Ressalvas. **Legalidade.**

000060

Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade da **TOMADA DE PREÇOS n.º 14/2016**, que visa à contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Básico de zona de proteção do Aeródromo Municipal, de acordo com a Portaria n.º 957/GC3 do Comando da Aeronáutica, de 09 de julho de 2015, nos termos constantes da descrição do objeto no instrumento e demais documentos.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 14/2016 (Tomada de Preços), tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Deve ser salientada a responsabilidade do ordenador das despesas pela necessidade da obra e pelas informações aqui prestadas, bem como dos setores responsáveis com relação a todos os demais delineamentos técnicos das obras em questão, caso haja necessidade de elaboração de projetos por profissionais de outras áreas, o que deve ser analisado pelo corpo técnico aqui responsável.

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo. O Presidente da Comissão deve analisar o tipo de licitação escolhido, tendo em vista eventual necessidade de verificação de técnica.

Isto porque, pela opção atual, parece que **não haverá análise de proposta técnica, sendo o critério de julgamento o menor preço**. Não parece haver ilegalidade nesta escolha porque a empresa provará sua especialização na fase de habilitação, mediante Certidões de Acervo Técnico e outros comprovantes e deverá

seguir fielmente o projeto básico que embasa este certame. Porém, cabe à Comissão responsável verificar a efetiva compatibilidade com a lei.

Genericamente, os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).

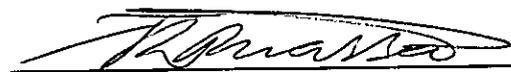
000061

Saliente-se que deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, todos os projetos básicos e/ou executivos das obras, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

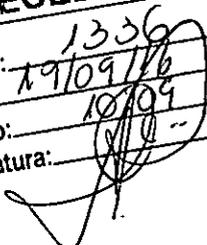
Assim sendo, feitas as ressalvas ora propostas, sobretudo quanto à efetiva necessidade informada pelo ordenador da despesa e o tipo de licitação, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Tomada de Preços n.º 14/2016, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

É o parecer.

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2016.

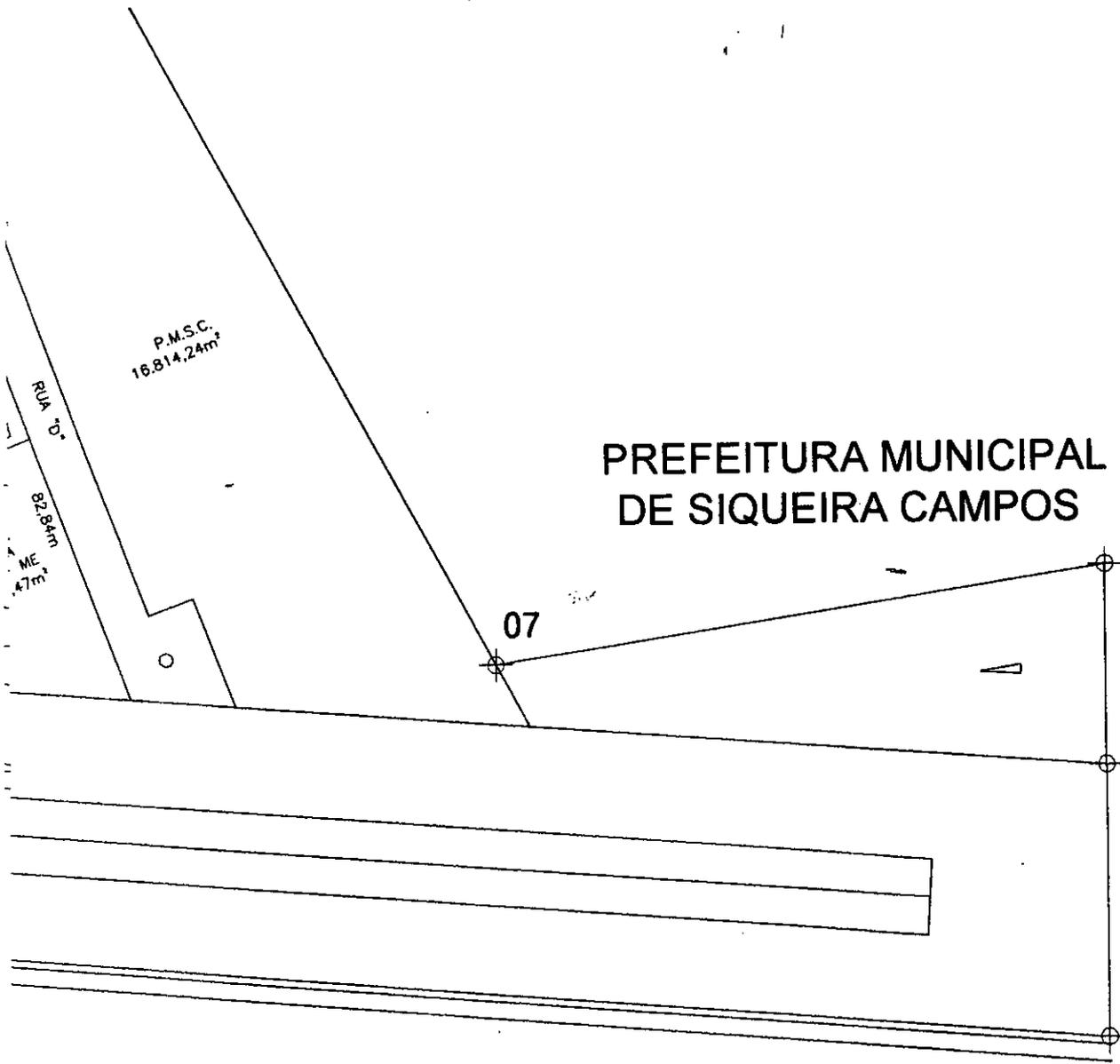


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 1336
Data: 19/09/16
Horário: 10:09
Assinatura: 

000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

REFERENCIA

LOCALIZAÇÃO

CONTEUDO

PLANTA BAIXA

MUNICIPIO

SIQUEIRA CAMPOS - PR

01/01

P.M.S.C.

ÁREA

ESCALA

INDICADA

DESENHO

KELLY LEAL

19/09/2016

PROJETO

ISADORA SALVALAGIO - ARQ. URB PR108033-4

ASSINATURA

01



PARECER Nº 081/16

PROCESSO Nº 086

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS 014/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria nº 0957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comandante da Aeronáutica, nos termos das Leis 8.666/93.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 60 e 61 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital da Tomada de Preços.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 093/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 24, II DA LEI 8666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA E ADJUDICA PELA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DESCRITA ABAIXO: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 07 (sete) longarinas com cadeira estofada, secretária com revestimento em couro ecológico preto, sendo: 03 (três) longarinas de 2 lugares, 03 (três) longarinas de 3 lugares e 01 (uma) longarina de 4 lugares, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS e CREAS) do Município de São Pedro do Ivaí, pagos com recurso IGD/BOLSA FAMÍLIA da c/c nº. 19.056-X. CONTRATADA: J. SOARES E PEREIRA LTDA. - EPP. CNPJ/MF sob o nº. 77.707.974/0001-34. ENDEREÇO: Rua Clóvis da Fonseca, nº. 284, Centro, no Município de Apucarana, Estado do Paraná - Pr., CEP: 86.800-110. VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). Justificativa: O processo de dispensa se justifica, tendo em vista o grande número de atendimentos e a extrema necessidade de substituição das existentes, visando a melhor acomodação das pessoas atendidas no CRAS e CREAS.

São Pedro do Ivaí (PR), 15 de Setembro de 2016.

MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI
Prefeita Municipal

85999/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital nº 14/2016 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

ABERTURA: 06 de Outubro de 2016 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marochal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 19 de Setembro de 2016.

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

86366/2016

Tibagi

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA
UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ - UMP/PR torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia com validade de um ano, para implantação de conjunto habitacional de interesse social, situado no prolongamento da Rua Projetada 07, Bairro São José, Tibagi/PR.

86327/2016

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2016

OBJETO: Seleção de propostas para contratação de serviços de seguro para

84 (oitenta e quatro) veículos que compõem a frota deste Município, lotados na Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Secretaria da Educação, Secretaria da Administração, Secretaria do Planejamento Estratégico, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria da Comunicação, Secretaria da Juventude, Secretaria de Políticas para Mulheres, Secretaria da Saúde, Secretaria da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Infraestrutura Rural, Secretaria de Habitação e Urbanismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo, por um período de 12 (doze) meses. DATA DE ABERTURA: 13 DE OUTUBRO DE 2016, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 97.432,00 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depo. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

86406/2016

Vera Cruz do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, convoca os interessados a participarem da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 074/16, objetivando a registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção de veículos leves, vans, caminhonetes, micro ônibus, ônibus, caminhões, tratores, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota municipal de Vera Cruz do Oeste, do tipo Menor Preço por item, a ser realizada no dia 07/10/2016 às 09:00 horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste.
Informações pelo Fone/Fax: (45) 3267-4025 ou e-mail compras@veracruz.pr.gov.br e www.veracruz.pr.gov.br.

Vera Cruz do Oeste, 16 de setembro de 2016.

Inêia Aparecida Forgrarini Fantinel
Pregoeira

85735/2016

Xambrê

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016-PMX- EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e sistema de segurança para estruturação da Unidade Farmacêutica Municipal, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço unitário por item

DATA DA ABERTURA: 05/10/2016 - horário: 09:00 horas.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44-36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs. PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, PR 19 de setembro de 2016

LUCAS CAMPANHOLI EDEVALDO DELAI
Prefeito municipal Pregoeiro

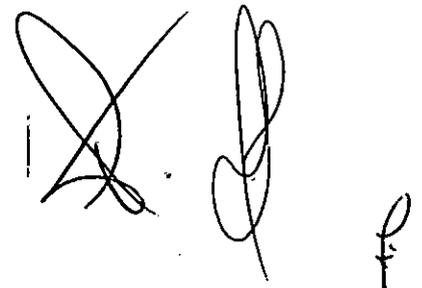
86430/2016

000065



SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº. 08.021.788/0001-24
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 06/10/2016

HABILITAÇÃO JURÍDICA





000067

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **08.021.788/0001-24**
Razão Social / Nome: **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME**
Unidade Cadastradora: **158467 - INST FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

Rua Doutor Bruno Chaves 175 - Pelotas - RS

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



000068

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor - Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.021.788/0001-24
Razão Social: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME
Nome Fantasia: SAFRA PLANEJAMENTO E GESTAO
Situação Cadastral: Cadastrado

Situação da Solicitação: **Validado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2017
UASG: 158467 - INST FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS

Porte da Empresa: **Micro Empresa** Inscrição Municipal: 589.992-3
Inscrição Estadual:
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Ramo de Negócio: **ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNAE Primário: **7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E**
CNAE Secundário 1: **7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E**
Objetivo Social: **CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE
CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SOLUÇÕES EM
GEOTECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA
DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG, CONSULTORIA EM GESTÃO
AMBIENTAL, CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL;
CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO TRIBUTÁRIA;
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVIÇOS DE
ARQUITETURA.**

Data da Última Integralização: 31/12/2015
Capital Social: **R\$ 400,000.00**

Data de Abertura da Empresa: **09/05/2006**

Logradouro: **Rua Doutor Bruno Chaves**

Número: 175

Complemento:

Bairro/Distrito: **Três Vendas**

UF: **Rio Grande do Sul**

Município: **Pelotas**

CEP: **96.055-040**

Caixa Postal: **118**

Telefone: **43 99263600**

Ramal:

Telefone:

Ramal:

Email: **FABRICIO@SAFRAGEO.COM.BR**

Fax:

Relatório Nível I - Credenciamento

000069

Responsável pelo Cadastro

CPF: 954.859.610-53

Nome: FABRICIO VERGARA MOTA

Carteira de Identidade(RG): 7057577401

Data de Expedição: 24/03/1997

E-mail: fabricio@safraplanejamento.com.br

Órgão Expedidor: SSP - RS

Data de Nascimento: 27/01/1979

Sócios

Dados do Sócio 1

CPF: 954.859.610-53

Nome: FABRICIO VERGARA MOTA

Participação Societária: 99,00%

Carteira de Identidade (RG): 7057577401

Data de Expedição: 24/03/1997

Órgão Expedidor: SSP RS

Data de Nascimento: 27/01/1979

Filiação Materna: VERA AIRA VERGARA MOTA

Estado Civil: Solteiro(a)

Logradouro: AV VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA

Número: 888

Complemento: 1307

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: Paraná

Município: Londrina

CEP: 86.061-120

Caixa Postal:

Telefone: 43 99263600

Ramal:

Telefone:

Ramal:

Fax:

Email: FABRICIO@SAFRAGEO.COM.BR

Dados do Sócio 2

CPF: 202.402.280-49

Nome: SADIR DOS SANTOS MOTA

Participação Societária: 1,00%

Carteira de Identidade (RG): 4017991407

Data de Expedição: 05/04/2007

Órgão Expedidor: SSP - RS

Data de Nascimento: 07/11/1953

Filiação Materna: MARIETA DOS SANTOS MOTA

Estado Civil: Casado(a)

CPF Cônjuge/Companheiro(a): 259.345.380-04

Nome Cônjuge/Companheiro(a): VERA AIRA VERGARA MOTA

Logradouro: Rua Visconde de Ouro Preto

Número: 61

Complemento:

Bairro/Distrito: Areal

UF: Rio Grande do Sul

Município: Pelotas

CEP: 96.077-000

Caixa Postal:

Telefone: 43 99263600

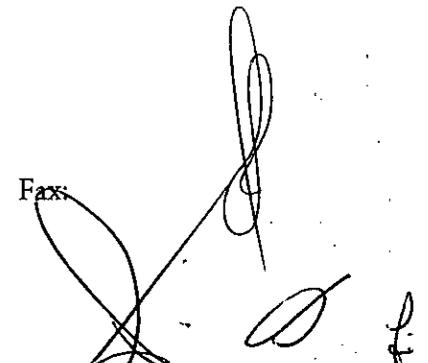
Ramal:

Telefone:

Ramal:

Fax:

Email: fabricio@safrageo.com.br



Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

000070

Dados do dirigente 1

CPF: 954.859.610-53

Nome: FABRICIO VERGARA MOTA

Cargo: DIRETOR

Carteira de Identidade (RG): 7057577401

Órgão Expedidor: SSP RS

Data de Expedição: 24/03/1997

Data de Nascimento: 27/01/1979

Filiação Materna: VERA AIRA VERGARA MOTA

Estado Civil: Solteiro(a)

Logradouro: AV VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA

Número: 888

Complemento: 1307

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: Paraná

Município: Londrina

CEP: 86.061-120

Caixa Postal:

Telefone: 43 99263600

Ramal:

Telefone:

Ramal:

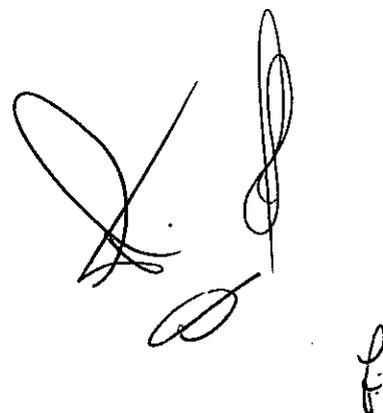
Fax:

Email: FABRICIO@SAFRAGEO.COM.BR

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição
809	Consultoria / Assessoria - Engenharia
20591	Consultoria e Assessoria - Arquitetura
21148	Consultoria e Assessoria - Tecnologia Informação
24970	Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática



Relatório Nível I - Credenciamento

Representantes

000071

Dados do Representante 1

CPF: 954.859.610-53

Nome: FABRICIO VERGARA MOTA

Situação: Ativo

Carteira de Identidade (RG): 7057577401

Órgão Expedidor: SSP RS

Data de Expedição: 24/03/1997

Data de Nascimento: 27/01/1979

Filiação Materna: VERA AIRA VERGARA MOTA

Estado Civil: Solteiro(a)

Logradouro: AV VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA

Número: 888

Complemento: 1307

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: Paraná

Município: Londrina

CEP: 86.061-120

Caixa Postal:

Telefone: 43 99263600

Ramal:

Telefone:

Ramal:

Fax:

Email: FABRICIO@SAFRAGEO.COM.BR

Linhas de Fornecimento do Representante Legal

Serviços

Código	Descrição
809	Consultoria / Assessoria - Engenharia
20591	Consultoria e Assessoria - Arquitetura
24970	Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática





000072

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.021.788/0001-24
Razão Social: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME
Nome Fantasia: SAFRA PLANEJAMENTO E GESTAO
Situação Cadastral: Cadastrado
Situação da Solicitação: Validado

Receita Federal

Tipo Certidão: Certidão
Data de Emissão: 14/07/2016
Código de Controle Certidão: 269A0ADFFBBBA3E8
Data de Validade: 10/01/2017

FGTS

Tipo Certidão: Certidão
Data de Emissão: 08/09/2016
Código de Controle Certidão: 201609080345013141543
Data de Validade: 07/10/2016

INSS

Tipo Certidão: Certidão
Data de Emissão: 14/07/2016
Código de Controle Certidão: 269A0ADFFBBBA3E8
Data de Validade: 10/01/2017

Trabalhista

Tipo Certidão: Certidão
Data de Emissão: 14/09/2016
Código de Controle Certidão: 904805012016
Data de Validade: 12/03/2017



000073

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal

CNPJ: 08.021.788/0001-24
Razão Social: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME
Nome Fantasia: SAFRA PLANEJAMENTO E GESTAO
Situação Cadastral: Cadastrado
Situação da Solicitação: Validado

Estadual

Código de Controle Certidão: 0008077959
Data de Emissão: 08/09/2016 Hora de Emissão: 00:00:00
Data de Validade: 06/11/2016

Municipal

Código de Controle Certidão:
Data de Emissão: 12/09/2016 Hora de Emissão: 00:00:00
Data de Validade: 11/12/2016



000074

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

CNPJ: 08.021.788/0001-24
Razão Social: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME
Nome Fantasia: SAFRA PLANEJAMENTO E GESTAO
Situação Cadastral: Cadastrado
Situação da Solicitação: Validado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade	Situação
CAU BR	20238-0	30/07/2013	Validado
CREA RS	196393	08/07/2013	Validado

Certificação Técnica

Entidade Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade	Situação
------------------------	----------------	------------------	----------



000075

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Regularidade Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor:

CNPJ: 08.021.788/0001-24
Razão Social: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME
Nome Fantasia: SAFRA PLANEJAMENTO E GESTAO
Situação Cadastral: Cadastrado
Situação da Solicitação: Validado
Capital Social (R\$): R\$ 400,000.00

Dados do Balanço:

Exercício Financeiro:

Período Inicial: 01/01/2015 Período Final: 01/12/2015
Validade do Balanço: 30/06/2017 Demonstração Contábil: 01/12/2015
Tipo de Balanço: Balanço anual

Ativo / Passivo

Ativo

Circulante:	\$ 347,364.59	Não Circ. - Realizável a LP:	\$ 0.00
Não Circ. - Investimentos:	\$ 0.00	Não Circ. - Imobilizado:	\$ 0.00
Não Circ. - Intangível:	\$ 0.00		
Total do Ativo:	\$ 640,597.75		

Passivo

Circulante:	\$ 9,207.64	Não Circulante:	\$ 0.00
Total do Passivo:	\$ 640,597.75		

Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Índices Calculados

Índice de Solvência Geral:	6,957.00 %	Liquidez Geral:	3,773.00 %
Liquidez Corrente:	3,773.00 %		

Certificação de Falência / Recuperação

Código de Controle da Certidão:

Data de Emissão:

Data de Validade:

DECLARAÇÃO

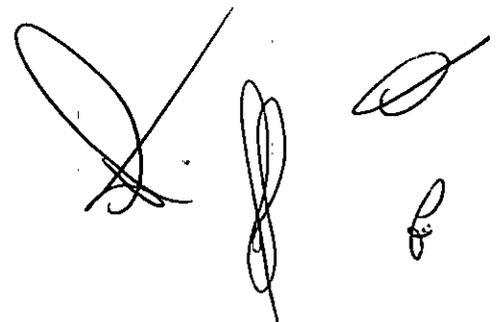
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016**

A empresa Safraplanejamento e Gestão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.021.788/0001-24, sediada à Rua Bruno Chaves nº 175, CEP 96.055-040, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabrício Vergara Mota, portador da Carteira de Identidade nº 705.757.7401 SSP-RS e do CPF nº 954.859.610-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Siqueira Campos - PR, 6 de outubro de 2016.



Safraplanejamento e Gestão Ltda
Fabrício Vergara Mota
Sócio-Diretor
RG 705.757.7401 SSP-RS
CPF 954.859.610-53

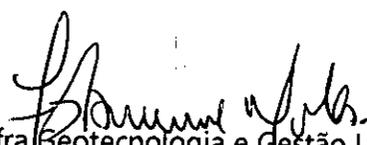


DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

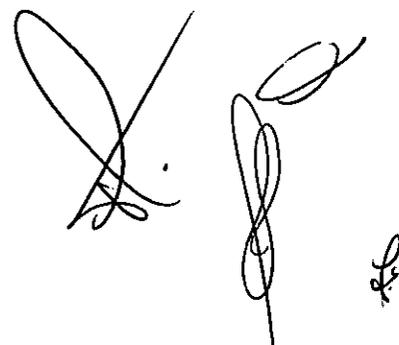
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016**

A empresa Safra Geotecnologia e Gestão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.021.788/0001-24, sediada à Rua Bruno Chaves nº 175, CEP 96.055-040, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabrício Vergara Mota, portador da Carteira de Identidade nº 705.757.7401 SSP-RS e do CPF nº 954.859.610-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Siqueira Campos - PR, 6 de outubro de 2016.



Safra Geotecnologia e Gestão Ltda
Fabrício Vergara Mota
Sócio-Diretor
RG 705.757.7401 SSP-RS
CPF 954.859.610-53



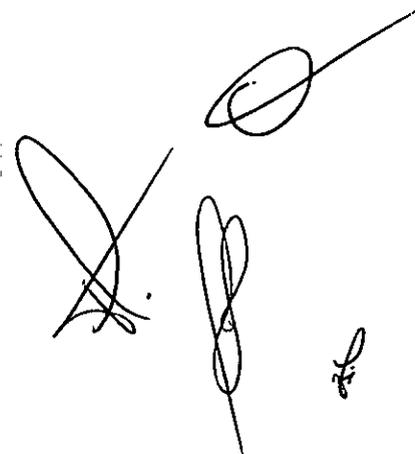
CERTIFICADO DE REGISTRO NO CNPJ

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.021.788/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2006
NOME EMPRESARIAL SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAFRA PLANEJAMENTO E GESTAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da Informação 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.89-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R DOUTOR BRUNO CHAVES	NÚMERO 175	COMPLEMENTO
CEP 96.055-040	BARRIO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO PELOTAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO mhstrieder@via-rs.net		UF RS
ENDEREÇO TELEFÔNICO (53) 8136-0104		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

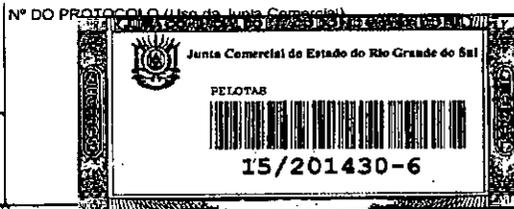
Emitido no dia 10/09/2016 às 10:34:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205702584	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

28 SET. 2015

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PELOTAS - RS
Local

Nome: **FABRICIO VERGARA MOTA**
Telefone de Contato: (53) 3228-3909

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

21 Setembro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

Falta o evento 028 na capa e fca

Data de assinatura incorreta na fca

NÃO *2015 2015 Viciado*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2015 SOB Nº: 4176240

Protocolo: 15/201430-6, DE 28/09/2015

Empresa: 43 2 0570258 4
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP

[Handwritten Signature]
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

06/10/15 *[Handwritten Signature]*
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

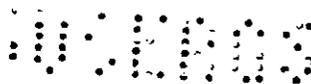
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature] RS-55.27.87.88 - 08.021.788.000.124

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/201430-6, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4176240, em 06/10/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança BNXL. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/10/2015 às 17:30, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

FABRÍCIO VERGARA MOTA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27/01/1979, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade nº 705.757.7401 expedida pela SSP/RS, inscrito no C.I.C. sob nº 954.859.610-53, residente e domiciliado na Av. Voluntários da Pátria nº 888, apto 1307, Londrina/PR, CEP 86.061-120; **SADIR DOS SANTOS MOTA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/11/1953, portador da Cédula de Identidade nº 402.799.1407 expedida pela SSP/RS, inscrito no C.I.C. sob nº 202.402.280-49, residente e domiciliado na Rua São Lourenço do Sul nº 201, Centro, Pelotas/RS, CEP 96.090-710; únicos sócios da empresa **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 08.021.788/0001-24 com sede na Rua Dr Bruno Chaves nº 175, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96.055-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43205702584 em 09/05/2006, Alteração de Contrato sob nº 2897176 em 26/10/2007, sob nº 3282650 de 30/03/2010, sob nº 3570230 de 04/01/2012, sob nº 3812426 de 07/06/2013, sob nº 3922514 de 17/03/2014, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - Altera o objeto para **Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional; Gestão Ambiental; Tecnologia da Informação, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Soluções em Geotecnologia, Desenvolvimento e Implantação de Sistemas de Informações Geográficas - SIG; Consultoria em Administração Pública e Gestão Tributária; Desenvolvimento de Trabalho Técnico Social e Plano de Desenvolvimento Sócio-Territorial; Engenharia e Segurança no Trabalho para elaboração de LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Laudo de Insalubridade e Periculosidade e Análise Ergonômica, Mapa de Riscos; Engenharia de Avaliações Imobiliárias conforme a NBR 14653-2; Tratamento de dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Serviços de Arquitetura e Engenharia.**

2ª - Fechar a filial em Londrina/PR, na **Avenida Duque de Caxias nº 3103, sala 3, Centro, Londrina/PR, CEP 86.010-190.**

3ª - Altera o capital social para **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, sendo R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) representado pelo acervo da atividade empresarial; R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) correspondente ao aumento do capital oriundo da incorporação de lucros acumulados dessa mesma atividade empresarial, apurados contabilmente. Dessa forma, o capital da sociedade passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
FABRÍCIO VERGARA MOTA	396.000	396.000,00	99,0
SADIR DOS SANTOS MOTA	4.000	4.000,00	1,0
TOTAL	400.000	400.000,00	100,0

4ª - Que, as demais cláusulas não serão alteradas, permanecendo conforme o Contrato Social primitivo.

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Rua Bruno Chaves, 175 CEP 96055-040 - Pelotas RS, Fone: 51 3267 5010
CNPJ: 08.021.788/0001-24 e-mail: safra@safraplanejamento.com.br
www.safraplanejamento.com.br

1/3

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/201430-6, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4176240, em 06/10/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança BNSSL. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/10/2015 às 17:30, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

pág. 2/4



Junta Comercial

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP**, e nome de fantasia **Safra Planejamento e Gestão**, situada na Rua Bruno Chaves nº 175, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96055-040.

SEGUNDA – O objetivo social da sociedade é Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional; Gestão Ambiental; Tecnologia da Informação, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Soluções em Geotecnologia, Desenvolvimento e Implantação de Sistemas de Informações Geográficas – SIG; Consultoria em Administração Pública e Gestão Tributária; Desenvolvimento de Trabalho Técnico Social e Plano de Desenvolvimento Sócio-Territorial; Engenharia e Segurança no Trabalho para elaboração de LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Laudo de Insalubridade e Periculosidade e Análise Ergonômica, Mapa de Riscos; Engenharia de Avaliações Imobiliárias conforme a NBR 14653-2; Tratamento de dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Serviços de Arquitetura e Engenharia.

TERCEIRA – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
FABRÍCIO VERGARA MOTA	396.000	396.000,00	99,0
SADIR DOS SANTOS MOTA	4.000	4.000,00	1,0
TOTAL	400.000	400.000,00	100,0

QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Fevereiro de 2006.

QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA – A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão exclusivamente ao sócio **FABRÍCIO VERGARA MOTA**, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Rua Bruno Chaves, 175 CEP 96055-040 Pelotas RS Fone: 51 3507 3600
CNPJ 08.621.788/0001-04 e-mail: safra@safraplanejamento.com.br
www.safraplanejamento.com.br

2/3

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/201430-6, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4176240, em 06/10/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança BNXSL. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/10/2015 às 17:30, por José Tadeu Jacoby – Secretário Geral.

pág. 3/4



OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

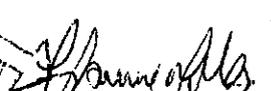
DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação Criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

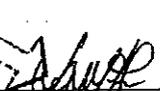
DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Pelotas/RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem todos os sócios de pleno acordo com a presente alteração, assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros ou eventuais sucessores pelo cumprimento da mesma.

Pelotas/RS, 20 de julho de 2015.


Fabrício Vergara Mota
 CPF 954.859.610-53
 RG 705.757.7402 SSP/RS


Sadir dos Santos Mota
 CPF 202.402.280-49
 RG 402.799.1407 SSP/RS



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
 RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (51) 3222-2203
 BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço as firmas de Fabrício Vergara Mota e Sadir dos Santos Mota por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 PELOTAS, 25 de setembro de 2015
 Aldiva Melo Cortez - Escrevente Autorizada
 Emai: RS 7.20 0425.01.1500001.08146 a 08147

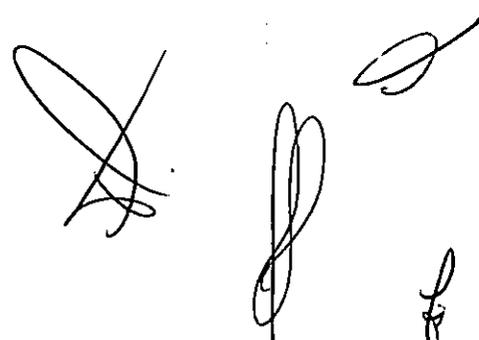

Aldiva Melo Cortez
 Escrevente Autorizada

JUCERGS
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/10/2015 SOB Nº 4176240
 Protocolo: 15/201430-6, DE 28/09/2015
 Empresa: 43 2 0570258 4
 SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP
 JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/201430-6, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4176240, em 06/10/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança BNXSL. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/10/2015 às 17:30, por José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL

14/7/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA.
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME
CNPJ: 08.021.788/0001-24

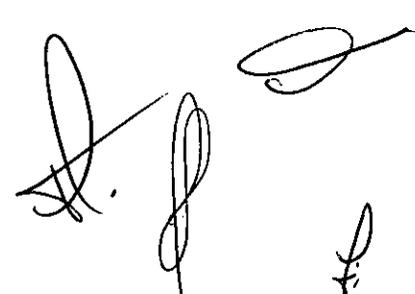
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:36:39 do dia 14/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2017.

Código de controle da certidão: 269A.0ADF.FBBB.A3E8
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009996148

Identificação do titular da certidão:

Nome: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA ME

Endereço:

CNPJ: 08.021.788/0001-24

Certificamos que, aos 08 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

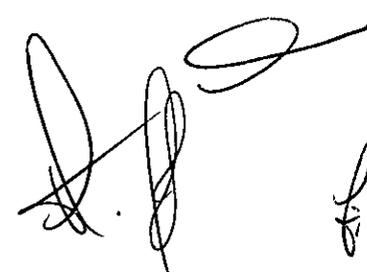
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/11/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019160255

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

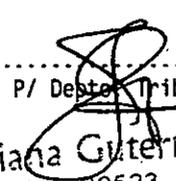
CERTIDAO NEGATIVA DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos que em nossos registros nao constam debitos referentes a IPTU, ITBI e/ou ISSQN em nome do(a) Sr(a). SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA (CNPJ - 08.021.788/0001-24), com o nome e/ou razao social escrita rigorosamente sob esta forma.

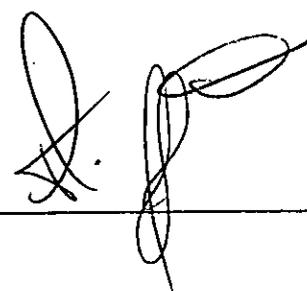
VALIDADE DESTA CERTIDAO : NOVENTA DIAS APOS A EMISSAO

Pelotas, 16 de Agosto de 2016.

P/ Depto. Tributos


Juliana Guterres
Matr. 29523
Oficial Administrativo

CONFERE COM
O ORIGINAL



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08021788/0001-24
Razão Social: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA ME
Nome Fantasia: SAFRA PLANEJAMENTO E GESTÃO
Endereço: R DOUTOR BRUNO CHAVES 175 / TRES VENDAS / PELOTAS / RS / 96055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

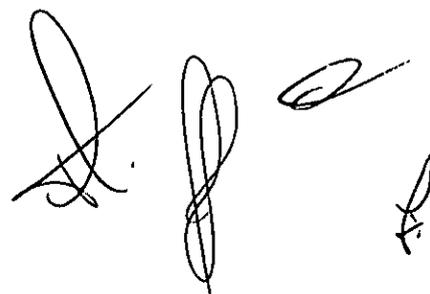
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2016 a 26/10/2016

Certificação Número: 2016092704502782270774

Informação obtida em 30/09/2016, às 11:51:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.021.788/0001-24

Certidão n°: 66308705/2016

Expedição: 08/07/2016, às 15:56:09

Validade: 03/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.021.788/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

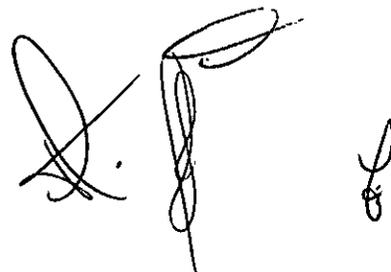
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000322407



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 19/12/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP

Registro CAU : 20238-0

CNPJ: 08.021.788/0001-24

Objetivo social: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL; GESTÃO AMBIENTAL; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA; DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS ? SIG; CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO TRIBUTÁRIA; DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-TERRITORIAL; ENGENHARIA E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LTCAT ? LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPRA ? PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E ANÁLISE ERGONÔMICA, MAPA DE RISCOS, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS CONFORME A NBR 14653-2; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO OBS: O REGISTRO DESTA EMPRESA NO CAU APLICA-SE AS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO PREVISTAS NA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital social: R\$ 400.000,00

Última atualização do capital: 20/07/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCIANA QUEVEDO NUNES

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 16/04/2013

Nome: FABRÍCIO VERGARA MOTA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 20/08/2012



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000313855



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 05/11/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional **FABRÍCIO VERGARA MOTA** encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: **FABRÍCIO VERGARA MOTA**
 Registro CAU : **A32284-9**

Registro Anterior CAU : **61330-4**

CPF: **954.859.610-53**

Tipo de registro: **DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**

Situação de registro: **ATIVO**

Título(s):

- **Arquiteto e Urbanista**

Cursos anotados no SICCAU:

- **Nenhum curso anotado.**

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000312803



20160000312803

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 29/10/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional LUCIANA QUEVEDO NUNES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LUCIANA QUEVEDO NUNES

Registro CAU : A29674-0

Registro Anterior CAU : 57295-0

CPF: 516.181.760-72

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

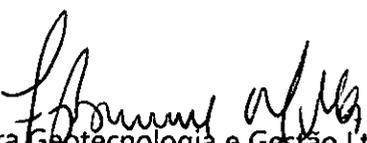
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

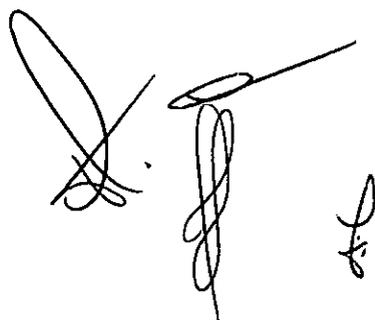
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016**

A empresa Safr Geotecnologia e Gestão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.021.788/0001-24, sediada à Rua Bruno Chaves nº 175, CEP 96.055-040, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabrício Vergara Mota, portador da Carteira de Identidade nº 705.757.7401 SSP-RS e do CPF nº 954.859.610-53, **DECLARA**, que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada

Siqueira Campos - PR, 6 de outubro de 2016.



Safr Geotecnologia e Gestão Ltda
Fabrício Vergara Mota
Sócio-Diretor
RG 705.757.7401 SSP-RS
CPF 954.859.610-53

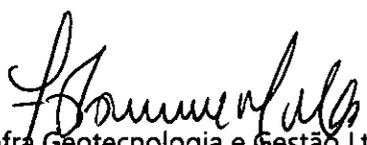


DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016**

A empresa Safrá Geotecnologia e Gestão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.021.788/0001-24, sediada à Rua Bruno Chaves nº 175, CEP 96.055-040, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabrício Vergara Mota, portador da Carteira de Identidade nº 705.757.7401 SSP-RS e do CPF nº 954.859.610-53, **DECLARA**, que o Arquiteto e Urbanista Fabrício Vergara Mota, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU A 32.284-9, devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Siqueira Campos - PR, 3 de outubro de 2016.



Safrá Geotecnologia e Gestão Ltda
Fabrício Vergara Mota
Sócio-Diretor
RG 705.757.7401 SSP-RS
CPF 954.859.610-53



Isadora Salvataggio Gumy
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 148583-0 PR



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000322187

000095



20160000322187

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: FABRÍCIO VERGARA MOTA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A322849

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4773601

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2519419

Participação Técnica: INDIVIDUAL à 2398944

Descrição: Prestação de serviços técnicos especializados de coordenação para elaboração dos trabalhos referentes à revisão do Plano Diretor do Município de Tramandaí, considerando as seguintes Etapas: 1ª Fase ? Constituição das Equipes Municipais do PDM e início dos trabalhos para: ? Elaboração do Plano de Trabalho e de Mobilização Social - Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas de Revisão do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; ? Elaboração do Diagnóstico Técnico e Participativo (Leitura Técnica e Comunitária): - Leitura Técnica: Caracterização geral do Município com o levantamento e mapeamento das características do meio físico, análise da evolução histórica local, identificação de tendências socioespaciais e socioeconômicas, caracterização e tendência do uso e ocupação do solo, situação e tendência da infraestrutura, do saneamento básico, dos serviços e equipamentos públicos, habitação, mobilidade urbana e circulação, informações ambientais, análise da legislação urbanística e físico territorial, análise da capacidade institucional, de investimentos, da base tributária, entre outros; - Leitura Comunitária: Identificação dos territórios comunitários e dos atores sociais locais, dos grupos de interesses e dos conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; realização das atividades comunitárias (reuniões, consultas, audiências) como meio de promover a leitura da realidade da população na área urbana e rural, síntese e confronto entre os dados comunitários levantados e aqueles identificados e analisados na leitura técnica; ? Realização de Reuniões Técnicas, Comunitárias e Audiência Pública de Lançamento do processo de Revisão do PDM de Tramandaí, conforme Plano de Mobilização Social. 2ª Fase ? Revisão/elaboração da Legislação Básica do PDM: ? Revisão da Lei do Plano Diretor Municipal: com a reavaliação das Macrozonas Municipais, espacialização e classificação destas macrozonas, estabelecimento dos instrumentos de ordenação territorial do Estatuto da Cidade, estabelecimento das principais diretrizes municipais para cada setor administrativo, determinação de sistemas de acompanhamento, monitoramento e controle social, entre outros; ? Revisão do Código de Obras, do Código de Posturas e do Código Tributário: com as devidas atualizações técnicas e administrativas, principalmente relacionadas à questão de fiscalização e a tributos e aplicação de penalidades; ? Elaboração das minutas de Anteprojeto das Leis Complementares, bem como atualização de legislações pertinentes e vigentes relacionadas, leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade: - Anteprojeto de Lei dos Perímetros Urbanos (Sede Municipal e Distritos): com a definição dos novos perímetros urbanos espacializados, com seus respectivos memoriais descritivos; - Anteprojeto de Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo: com a inclusão do Mapa de Zoneamento Urbano, classificação das zonas especificadas no mapa, bem como planilhas com os respectivos índices e parâmetros urbanísticos; - Anteprojeto de Lei Municipal de Parcelamento do Solo: com especificações para o devido parcelamento do solo, exigências mínimas para implantação de novos loteamentos, especificações sobre loteamentos e condomínios fechados, entre outros; - Anteprojeto de Lei Municipal do Sistema Viário. ? Realização de Reuniões Técnicas e Audiência Pública para a discussão da Legislação Básica do PDM de Tramandaí junto à comunidade, conforme Plano de Mobilização Social. 3ª Fase ? Plano de Ação e Conclusão do PDM: ? Elaboração do Plano de Ação e Investimentos: Prognóstico com a identificação dos objetivos, das metas a serem alcançadas e das ações prioritárias, em conformidade com o que foi diagnosticado na 1ª Fase de Trabalho ? Diagnóstico Técnico Participativo, assim como com as especificações determinadas na 2ª Fase de Trabalho ? Legislação Básica do PDM, apresentação das estimativas de custo para as ações em infraestrutura, habitação, saneamento básico, equipamentos comunitários, e ações institucionais para os próximos anos, em conformidade com a capacidade de investimento e de endividamento municipal, e indicação de outras possíveis fontes de recurso; ? Realização de Reuniões Técnicas e Audiência Pública para a discussão do Plano de Ação proposto durante a Revisão do PDM de Tramandaí, conforme Plano de Mobilização Social; ? Considerações Finais sobre a Revisão do PDM de Tramandaí e encaminhamentos para a devida aprovação junto à Câmara Municipal. Relatório do Processo Participativo: Registro das atividades e eventos realizados em todas as etapas de trabalho para a Revisão do PDM de Tramandaí, contendo meios de divulgação adotados, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas, de Trabalho e Comunitárias, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Empresa contratada: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP
CNPJ: 08.021.788/0001-24

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí
CPF/CNPJ: 88771001000180

AVENIDA da Igreja

Complemento:

Nº 346

Bairro: CENTRO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000322187

000096

Cidade: TRAMANDAÍ

UF: RS

CEP: 95590000

Contrato: 095/2014

Celebrado em 22/04/2014

Valor do Contrato: R\$ 59.890,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 18/06/2014

Data de Fim: 04/08/2015

Atividade Técnica

4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 144.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 144.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 144.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 144.40 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA da Igreja

Nº 346

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TRAMANDAÍ

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 322187/2016

14/07/2016, 13:31

Chave de Impressão: 49DY88Z7B5399B310C20



ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, CNPJ Nº 88.771.001/0001-80, com sede à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí - RS atesta que a empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ 08.021.788/0001-24, com sede na cidade de Pelotas-RS, à Rua Bruno Chaves, 175, Bairro Três Vendas, foi contratada através da Tomada de Preços nº. 074/2014 e executou para este Município, através do contrato nº. 095/2014, os serviços técnicos para a **Elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Tramandaí**, com área territorial de 144,408 km² e população total de 41.585 habitantes, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 18/06/2014 e conclusão em 04/08/2015:

Prestação de serviços técnicos especializados de coordenação para elaboração dos trabalhos referentes à revisão do Plano Diretor do Município de Tramandaí, considerando as seguintes Etapas: 1ª Fase - Constituição das Equipes Municipais do PDM e início dos trabalhos para: - Elaboração do Plano de Trabalho e de Mobilização Social - Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas de Revisão do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; - Elaboração do Diagnóstico Técnico e Participativo (Leitura Técnica e Comunitária): - Leitura Técnica: Caracterização geral do Município com o levantamento e mapeamento das características do meio físico, análise da evolução histórica local, identificação de tendências socioespaciais e socioeconômicas, caracterização e tendência do uso e ocupação do solo, situação e tendência da infraestrutura, do saneamento básico, dos serviços e equipamentos públicos, habitação, mobilidade urbana e circulação, informações ambientais, análise da legislação urbanística e físico territorial, análise da capacidade institucional, de investimentos, da base tributária, entre outros; - Leitura Comunitária: Identificação dos territórios comunitários e dos atores sociais locais, dos grupos de interesses e dos conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; realização das atividades comunitárias (reuniões, consultas, audiências) como meio de promover a leitura da realidade da população na área urbana e rural, síntese e confronto entre os dados comunitários levantados e aqueles identificados e analisados na leitura técnica; - Realização de Reuniões Técnicas, Comunitárias e Audiência Pública de Lançamento do processo de Revisão do PDM de Tramandaí, conforme Plano de Mobilização Social. 2ª Fase - Revisão/elaboração da Legislação Básica do PDM: - Revisão da Lei do Plano Diretor Municipal: com a reavaliação das Macrozonas Municipais, espacialização e classificação destas macrozonas, estabelecimento dos instrumentos de ordenação territorial do Estatuto da Cidade, estabelecimento das principais diretrizes municipais para cada setor administrativo, determinação de sistemas de acompanhamento, monitoramento e controle social, entre outros; - Revisão do Código de Obras, do Código de Posturas e do Código Tributário: com as devidas atualizações técnicas e administrativas, principalmente relacionadas à questão de fiscalização e a tributos e aplicação de penalidades; - Elaboração das minutas de Anteprojeto das Leis Complementares, bem como atualização de legislações pertinentes e vigentes relacionadas, leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade: - Anteprojeto de Lei dos Perímetros Urbanos (Sede Municipal e Distritos): com a definição dos novos perímetros urbanos espacializados, com seus respectivos memoriais descritivos; - Anteprojeto de Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo: com a Inclusão do Mapa de Zoneamento Urbano, classificação das zonas especificadas no mapa, bem como planilhas com os respectivos índices e parâmetros urbanísticos; - Anteprojeto de Lei Municipal de Parcelamento do Solo: com especificações para o devido parcelamento do solo, exigências mínimas para implantação de novos loteamentos, especificações sobre loteamentos e condomínios fechados, entre outros; - Anteprojeto de Lei Municipal do Sistema Viário. 3ª Realização de Reuniões Técnicas e Audiência Pública para a discussão da Legislação Básica do PDM de Tramandaí junto à comunidade, conforme Plano de Mobilização Social. 3ª Fase - Plano de Ação e Conclusão do PDM: - Elaboração do Plano de Ação e investimentos: Prognóstico com a identificação dos objetivos, das metas a serem alcançadas e das ações prioritárias, em conformidade com o que foi diagnosticado na 1ª Fase de Trabalho - Diagnóstico Técnico Participativo, assim como com as especificações determinadas na 2ª Fase de Trabalho - Legislação Básica do PDM, apresentação das estimativas de custo para as ações em infraestrutura, habitação, saneamento básico, equipamentos comunitários, e ações institucionais para os próximos anos, em conformidade com a capacidade de investimento e de endividamento municipal, e indicação de outras possíveis fontes de recurso; - Realização de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

000098

Reuniões Técnicas e Audiência Pública para a discussão do Plano de Ação proposto durante a Revisão do PDM de Tramandaí, conforme Plano de Mobilização Social; - Considerações Finais sobre a Revisão do PDM de Tramandaí e encaminhamentos para a devida aprovação junto à Câmara Municipal. Relatório do Processo Participativo: Registro das atividades e eventos realizados em todas as etapas de trabalho para a Revisão do PDM de Tramandaí, contendo meios de divulgação adotados, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas, de Trabalho e Comunitárias, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da SAFRA Geotecnologia e Gestão Ltda.:

Fabrcio Vergara Mota, Arquiteto e Urbanista - Gestor do Contrato - CAU A 32.284-9; Osmani J. Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista - Coordenador Geral do Projeto - CAU A 23.196-7; Luciana Quevedo Nunes Honda, Arquiteta e Urbanista - CAU A 29.674-0; Marcelo Gonçalves, Geógrafo - CREA-PR 95.232/D; Maurício Fernandes da Silva, Advogado - OAB-RS 53419; Cristiane Thlemi Matsuoka, Engenheira Cartógrafa - Engenheira de Segurança do Trabalho CREA RS-147.303; Tatiane Monteiro Caldeira, Assistente Social CRESS 9744 - 11ª Região/PR; Eduardo Valero Molina, Auxiliar de Geoprocessamento.

Tramandaí, 17 de agosto de 2015.



[Handwritten signature]
Clayton Pioner Ramos
Prefeito Municipal em exercício



TABELIONATO TRAMANDAÍ
Av. Fernando Costa, 1691 - Fone: (51) 364.2733
Maria de Lourdes F. Sandri - Tabela

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ - aposta por -
CLAYTON PIONER RAMOS, indicada com a seta e uso deste Tabelionato. Dou fé.
Tramandaí, 24 de agosto de 2015
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Maria de Lourdes F. Sandri - Tabela
Evol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 0486.01.1400001/2017

[Handwritten signature]
Maria de Lourdes F. Sandri
TABELIA
TABELIONATO DE TRAMANDAÍ

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 322187, emitida em 14/07/2016

14/07/2016, 13:31
Chave de Impressão: 49DY86Z7B5S99B310C20
O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/07/2016, e contém 4 folhas

[Handwritten signatures]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000322165



000099

20160000322165

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: FABRÍCIO VERGARA MOTA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A322849

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4773503

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 3891210

Participação Técnica: INDIVIDUAL à 3541214

Descrição: Elaboração de Plano Diretor de Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Portão/RS, com população total de 33.994 habitantes (IBGE 2010) e área territorial total de 159,89 km², conforme previsto na Lei /Federal nº 12.587/2012, composto pelas seguintes Etapas: Etapa I: 1) Pesquisa e Levantamentos - coleta de dados de fontes primárias e secundárias: (i) definição da metodologia, amostras, formulários e outras especificações para a coleta do dado; (ii) planejamento dos trabalhos de campo, incluindo sua logística, definindo-se a sequência de trabalhos e correspondente calendário; (iii) mobilização dos recursos humanos, incluindo treinamentos, e recursos materiais adequados a cada trabalho a ser executado; (iv) execução dos trabalhos de campo, incluindo contagem volumétrica, levantamento de origem e destino, supervisão, controle de qualidade e planejamento das reposições, nos casos de não conformidade; (v) codificações, tabulações e triagens dos dados de campo; (vi) digitação dos dados em planilhas e/ou bancos de dados; (vii) análise de consistência dos bancos de dados e correções; (viii) processamento final e liberação dos dados para análises. 2) Instrumentalização da Análise - preparação dos instrumentos de análise de informações, preparação da base viária, lançamento de dados cadastrais disponíveis sobre a infraestrutura, aspectos urbanos e territoriais, rede de transporte coletivo (linhas e suas informações) e outros dados que possam ser representados espacialmente. Etapa II: 1) Elaboração do Diagnóstico - promover a leitura das informações colhidas e sua análise para identificar os problemas existentes; sistematizar adequadamente as informações sobre as condições locais de mobilidade, oferecendo uma síntese de dados quantitativos e indicadores; perfil dos deslocamentos realizados pela população e os modos empregados; dados sobre a infraestrutura viária; dados sobre a produção de bens e serviços; em blocos de análise com dados e indicadores sobre: (i) padrões de mobilidade da população; (ii) descrição e características do sistema viário; (iii) circulação de tráfego; (iv) sistema de transporte coletivo; (v) circulação de bicicletas; (vi) acessibilidade e condições para a mobilidade a pé; (vii) modos de transporte público não coletivos; (viii) circulação de mercadorias; (ix) modelo institucional e base normativa; (x) organização da gestão pública; (xi) políticas públicas de mobilidade e transporte; (xii) políticas urbanas e seu reflexo na política de mobilidade. Aspectos qualitativos oriundos da compreensão dos técnicos e dirigentes públicos e da sociedade, ouvidos na etapa de consulta. Produção de mapas, tabelas, gráficos e textos que representem as informações colhidas e as reflexões sobre as principais questões, com indicativos de como elas poderão ser tratadas, em momento mais avançado da elaboração do Plano. Etapa III: 1) Elaboração dos Prognósticos e Alternativas - anteveer situações que poderão advir do crescimento urbano em relação à mobilidade urbana, por meio de projeções do crescimento espontâneo, isto é, caso não haja nenhuma intervenção sobre eles, das demandas por deslocamentos nos vários modos e seu impacto, em um horizonte de estudo (5, 10 e 20 anos); reflexões e indicativos da política urbana municipal, especialmente com o Plano Diretor a ser estruturada em dois campos: (i) construção de cenários de evolução urbana, demográfica, econômica e social da localidade e; (ii) projeção quantitativa ou qualitativa dos impactos destes cenários na mobilidade, nos serviços de transporte e no sistema viário. 2) Consulta Pública - discussão com a sociedade, no qual se expõe os resultados dos levantamentos e análises realizadas. Apresentação do diagnóstico incluindo diretrizes e proposições iniciais, de forma a avaliar sua receptividade e mapear os conflitos que elas provocam em relação aos interesses dos vários segmentos, devidamente sistematizadas e registradas. Etapa IV: 1) Concepção de Propostas - conjunto de medidas partindo da análise da situação atual e do prognóstico realizados anteriormente e debatidos com a sociedade. As propostas devem contemplar todos os temas de presença obrigatória (traduzem iniciativas para implementar os conceitos definidos na Política Nacional de Mobilidade Urbana para a construção de cidades sustentáveis e de fortalecimento da gestão pública, de prioridade ao transporte coletivo e aos meios de transporte não motorizados, de inclusão social, de gestão democrática e de sustentabilidade ambiental, além das questões específicas, adequados ao porte e características do município); apresentação das propostas através de mapas, textos, tabelas e outros recursos documentais para alimentação dos demais trabalhos. 2) Análises de Propostas e Simulações - alternativas de redes de transporte coletivo e de obras viárias devem ser dimensionadas para estimativa de custos e benefícios, tanto sociais como econômicos, expressos através de indicadores quantificáveis, tais como: tempo de viagem, custo global e unitário por pessoa, emissão de poluentes, e outros que são empregados em avaliações de viabilidade econômica e/ou financeira, representados por meio de mapas, tabelas e textos, incorporando à análise uma avaliação social, resultante do processo de consulta. Etapa V: 1) Conclusão sobre as Propostas e Escolhas - conclui o processo de análise dos problemas e de orientação de soluções aplicáveis. A partir do conjunto de dados sistematizados sobre as alternativas e as impressões obtidas das audiências realizadas cabe à Administração Municipal escolher as propostas que serão incorporadas ao PlanMob. 2) Detalhamento das Propostas - detalhamento adicional das propostas formuladas. Etapa VI: 1) Consolidação do Plano - etapa de organização do conhecimento acumulado, inclui a produção final dos textos e dos elementos gráficos do documento. 2) Consulta Pública - audiência pública para exposição do produto final do PlanMob, quando serão expostas as diretrizes gerais e as propostas específicas para a reorganização dos sistemas de transporte e de circulação que geram as condições do exercício da mobilidade no município. Produção de documentos síntese (sumário executivo), CDs, vídeos e outros meios que possam ser utilizados para divulgação do Plano na sociedade. 3) Institucionalização do Plano - minuta de projeto de lei dispor sobre as diretrizes da mobilidade no município e as gestões políticas e legislativas associadas ao trâmite da matéria.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000322165

000100

Empresa contratada: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP
 CNPJ: 08.021.788/0001-24

Contratante: Município de Portão
 CPF/CNPJ: 87344016000108

RUA 9 de Outubro

Nº 229

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTÃO

UF: RS

CEP: 93180000

Contrato: 43/2015

Celebrado em 07/04/2015

Valor do Contrato: R\$ 28.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa Jurídica de direito público

Data de Início: 07/04/2015

Data de Fim: 17/06/2016

Atividade Técnica

4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 159.89 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 159.89 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 159.89 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 159.89 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.3 - Georreferenciamento , 159.89 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA 9 de Outubro

Nº 229

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTÃO

UF: RS

CEP: 93180000

Coordenadas Geográficas: -29.694191118999584 -51.23182338999965

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000322165

000101

Certidão nº 322165/2016

27/06/2016, 09:38

Chave de Impressão: 610Z22YYA8YZDW652Y25



000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ATESTADO TÉCNICO

A empresa **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA. - ME**, CNPJ 08.021.788/0001-24, com sede na cidade de Pelotas/RS, à Rua Dr. Bruno Chaves, nº 175, Bairro Três Vendas, executou para o **MUNICÍPIO DE PORTÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.344.016/0001-08, através do contrato número 43/2015, os serviços técnicos para elaboração do **Plano Diretor de Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Portão-RS**; conforme previsto na Lei /Federal nº 12.587/2012, instituindo um instrumento de planejamento municipal de transporte e mobilidade urbana na cidade de Portão, elaboração de processo de lei e acompanhamento de implantação do plano, abrangendo todo o território municipal com área de 159,89 km² e população de 33.994 habitantes. As atividades para elaboração do Plano Diretor de Transportes e Mobilidade Urbana, que tiveram início em 07/04/2015 e foram finalizadas em 17/06/2016, sendo concluídas e aprovadas de acordo com o descrito abaixo:

- Etapa I: 1) Pesquisa e Levantamentos - coleta de dados de fontes primárias e secundárias; 2) Instrumentalização da Análise - preparação dos instrumentos de análise de informações, preparação da base viária, lançamento de dados cadastrais disponíveis sobre a infraestrutura, aspectos urbanos e territoriais, rede de transporte coletivo (linhas e suas informações) e outros dados que possam ser representados espacialmente;
- Etapa II: 1) Elaboração do Diagnóstico - leitura das informações colhidas e sua análise para identificar os problemas existentes; sistematização adequada das informações sobre as condições locais de mobilidade, oferecendo uma síntese de dados quantitativos e indicadores; perfil dos deslocamentos realizados pela população e os modos empregados; dados sobre a infraestrutura viária; dados sobre a produção de bens e serviços;
- Etapa III: 1) Elaboração dos Prognósticos e Alternativas - antever situações que poderão advir do crescimento urbano em relação à mobilidade urbana, por meio de projeções do crescimento espontâneo, isto é, caso não haja nenhuma intervenção sobre eles, das demandas por deslocamentos nos vários modos e seu impacto, em um horizonte de estudo (5, 10 e 20 anos); reflexões e indicativos da política urbana municipal, especialmente com o Plano Diretor a ser estruturada em dois campos: 2) Consulta Pública - discussão com a sociedade, no qual se expôs os resultados dos levantamentos e análises realizadas. Apresentação do diagnóstico incluindo diretrizes e proposições iniciais, de forma a avaliar sua receptividade e mapear os conflitos que elas provocam em relação aos interesses dos vários segmentos, devidamente sistematizadas e registradas;
- Etapa IV: 1) Concepção de Propostas - conjunto de medidas partindo da análise da situação atual e do prognóstico realizados anteriormente e debatidos com a sociedade. As propostas contemplaram todos os temas de presença obrigatória (traduzem iniciativas para implementar os conceitos definidos na Política Nacional de Mobilidade Urbana para a construção de cidades sustentáveis e de fortalecimento da gestão pública, de prioridade ao transporte coletivo e aos meios de transporte não motorizados, de inclusão social, de gestão democrática e de sustentabilidade ambiental, além das questões específicas, adequados ao porte e características do município); representação das propostas através de mapas, textos, tabelas e outros recursos documentais para alimentação dos demais trabalhos. 2) Análises de Propostas e Simulações - alternativas de redes de transporte coletivo e de obras viárias dimensionadas para estimativa de custos e benefícios, tanto sociais como econômicos, expressos através de indicadores quantificáveis, tais como: tempo de viagem, custo global e unitário por pessoa, emissão de poluentes, e outros que são empregados em avaliações de viabilidade econômica e/ou financeira, representados por meio de mapas, tabelas e textos, incorporando à análise uma avaliação social, resultante do processo de consulta;
- Etapa V: 1) Conclusão sobre as Propostas e Escolhas - processo de análise dos problemas e de orientação de soluções aplicáveis. 2) Detalhamento das Propostas - detalhamento adicional das propostas formuladas;
- Etapa VI: 1) Consolidação do Plano - etapa de organização do conhecimento acumulado, produção final dos textos e dos elementos gráficos do documento. 2) Institucionalização do Plano - minuta de projeto de lei dispondo sobre as diretrizes da mobilidade no município e as gestões políticas e legislativas associadas ao trâmite da matéria.

ATESTAMOS que os trabalhos foram concluídos, atingindo os resultados esperados. Foram desenvolvidos pela Equipe Técnica da Safra: **Fabrizio Vergara Mota**, Arquiteto e Urbanista - Especialista em Geoprocessamento CAU A32284-9.

Portão - RS, 17 de junho de 2016.

Secretário Municipal
Rudimar Koller

Rudimar Koller
Seor. Municipal de Governo

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 322165, emitido em 27/06/2016



27/06/2016, 09:38

Chave de Impressão: 610Z22YYA8YZDW652Y25

O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/06/2016, e contém 4 folhas



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/3

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000321661

000104

técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

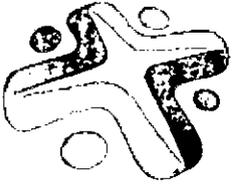
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 321661/2016

22/08/2016, 10:51

Chave de Impressão: WBAW4CZ6Z51ZACBZW181



000105

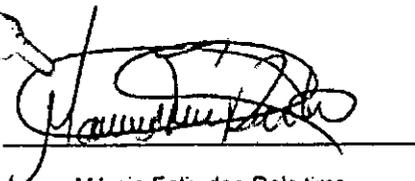
ATESTADO TÉCNICO

A empresa **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.** - ME. CNPJ 08.021.788/0001-24, com sede na cidade de Pelotas/RS, à Rua Dr. Bruno Chaves, nº 175, Bairro Três Vendas, executou para o **MUNICÍPIO DE TUPÃ**, Estado de São Paulo, CNPJ 44.573.087/0001-61, através do contrato número 115/2015, os serviços técnicos para elaboração do **Plano Diretor de Turismo de Tupã**; instituindo um instrumento de planejamento municipal da política de turismo, através da elaboração de levantamentos, relatórios e projetos técnicos, entre outros documentos, abrangendo todo o território municipal com área de 628,13 km² e população de 65.651 habitantes. As atividades para elaboração do Plano Diretor de Turismo de Tupã tiveram início em 01/06/2015 e foram finalizadas em 31/05/2016, sendo concluídas e aprovadas de acordo com o descrito abaixo:

- Oficina de mobilização e formação de equipe de trabalho;
- Inventário: foi realizado levantamento de dados e informações referentes a todos os aspectos relacionados ao município e sua relação com a atividade turística. O levantamento desses dados teve início pela pesquisa bibliográfica, seguido de entrevistas com pessoas ligadas à área e a aplicação de questionários a uma população de turistas na localidade, e por fim visitas técnicas aos principais atrativos da cidade para se levantar dados *in loco*;
- Diagnóstico da Gestão:
 - Análise do Planejamento e Gestão Estratégica do Turismo,
 - Análise da Qualificação da Oferta Turística,
 - Gestão do uso turístico dos recursos naturais, culturais e do patrimônio histórico,
 - Melhoria de Estrutura, Organização e Operação da Gestão Turística.
 - Gestão do meio ambiente
- Mapeamento e estruturação de sistema de informações, a partir da estruturação da base cartográfica do município, constituído por elementos como: eixos, bairros, quadras e dados referentes ao turismo.
- Estratégias e Plano de Ações: as estratégias e ações foram propostas subsidiadas nas deficiências e necessidades de intervenções apontadas pelo diagnóstico da gestão pública para o turismo. O Plano de Ação do projeto especifica ações, atividades, tarefas e recursos, encadeados no tempo e no espaço, no intuito de potencializar a eficiência na realização das atividades do projeto. Para cada estratégia foram definidas ações, sendo especificados os objetivos, as etapas, os investimentos, o cronograma, os resultados esperados e os indicadores de monitoramento e avaliação das ações;
- Plano de Execução por Ações Prioritárias: Especificação de cada uma das ações prioritizadas na etapa anterior de forma a permitir a seleção de fornecedor para sua implementação. Plano de Execução das Ações prioritizadas, com cronograma.
- Elaboração do Plano Diretor de Turismo de Tupã - SP, da sede municipal e dos distritos;
- Elaboração de projeto de lei Municipal.

ATESTAMOS que os trabalhos foram concluídos, atingindo os resultados esperados. Foram desenvolvidos pela Equipe Técnica da Safra: **Fabrcio Vergara Mota**, Arquiteto e Urbanista - CAU A32284-9; **Luciana Masson**, Turismóloga; **Luciana Quevedo Nunes Honda**, Arquiteta e Urbanista - CAU A29674-0; **Márcio Marchetti**, Geógrafo, CREA-PR 133609; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **Tatiane Montelero Caldeira**, Assistente Social, CRESS 9744 - 11ª Região/PR; **Maurício Fernandes da Silva**, Advogado OAB-RS 53.419; **Cristiane Thiemi Matsuoka**, Engenheira Cartógrafa - CREA RS-147.303; **Rodrigo de Rose Vasconcellos**, Publicitário; **Eduardo Valero Molina**, Auxiliar de Geoprocessamento; **Camilla Miranda**, Administrativo; **Vinicius dos Santos Pinto**, Estagiário.

Tupã - SP, 8 de junho de 2016.



Márcia Felix dos Reis Lima
Secretária Municipal de Turismo

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 321661, emitido em 22/08/2016



Secretaria Municipal de Turismo
Praça da Bondeira, 54 - Centro
CEP: 17600-300 - Tupã - SP
Tel: (14) 3491-5013
e-mail: turismo@tupa.sp.gov.br

GOVERNO DE TUPÃ

REGISTRO CIVIL

Belmiro Benazzi Filho
R. Cassiano, 815 - Centro - Tupã / SP - Cep 17600-416
Tel: (14) 3441-4077 E-mail: registrar@tupa.sp.gov.br

DECLARADO POR REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 08/06/2016, POR MOTIVO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 115/2015, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.

DECLARADO POR REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 08/06/2016, POR MOTIVO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 115/2015, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.

DECLARADO POR REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 08/06/2016, POR MOTIVO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 115/2015, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000275867



000106

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: LUCIANA QUEVEDO NUNES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A296740

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3893424

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2404457

Participação Técnica: INDIVIDUAL à 2398944

Descricao: Prestação de serviços técnicos especializados de coordenação para elaboração dos trabalhos referentes à revisão do Plano Diretor do Município de Tramandaí, considerando as seguintes Etapas: 1ª Fase ? Constituição das Equipes Municipais do PDM e início dos trabalhos para: ? Elaboração do Plano de Trabalho e de Mobilização Social - Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas de Revisão do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; ? Elaboração do Diagnóstico Técnico e Participativo (Leitura Técnica e Comunitária): - Leitura Técnica: Caracterização geral do Município com o levantamento e mapeamento das características do meio físico, análise da evolução histórica local, identificação de tendências socioespaciais e socioeconômicas, caracterização e tendência do uso e ocupação do solo, situação e tendência da infraestrutura, do saneamento básico, dos serviços e equipamentos públicos, habitação, mobilidade urbana e circulação, informações ambientais, análise da legislação urbanística e físico territorial, análise da capacidade institucional, de investimentos, da base tributária, entre outros; - Leitura Comunitária: Identificação dos territórios comunitários e dos atores sociais locais, dos grupos de interesses e dos conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; realização das atividades comunitárias (reuniões, consultas, audiências) como meio de promover a leitura da realidade da população na área urbana e rural, síntese e confronto entre os dados comunitários levantados e aqueles identificados e analisados na leitura técnica; ? Realização de Reuniões Técnicas, Comunitárias e Audiência Pública de Lançamento do processo de Revisão do PDM de Tramandaí, conforme Plano de Mobilização Social. 2ª Fase ? Revisão/elaboração da Legislação Básica do PDM: ? Revisão da Lei do Plano Diretor Municipal: com a reavaliação das Macrozonas Municipais, espacialização e classificação destas macrozonas, estabelecimento dos instrumentos de ordenação territorial do Estatuto da Cidade, estabelecimento das principais diretrizes municipais para cada setor administrativo, determinação de sistemas de acompanhamento, monitoramento e controle social, entre outros; ? Revisão do Código de Obras, do Código de Posturas e do Código Tributário: com as devidas atualizações técnicas e administrativas, principalmente relacionadas à questão de fiscalização e a tributos e aplicação de penalidades; ? Elaboração das minutas de Anteprojeto das Leis Complementares, bem como atualização de legislações pertinentes e vigentes relacionadas, leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade: - Anteprojeto de Lei dos Perímetros Urbanos (Sede Municipal e Distritos); com a definição dos novos perímetros urbanos espacializados, com seus respectivos memoriais descritivos; - Anteprojeto de Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo: com a inclusão do Mapa de Zoneamento Urbano, classificação das zonas especificadas no mapa, bem como planilhas com os respectivos índices e parâmetros urbanísticos; - Anteprojeto de Lei Municipal de Parcelamento do Solo: com especificações para o devido parcelamento do solo, exigências mínimas para implantação de novos loteamentos, especificações sobre loteamentos e condomínios fechados, entre outros; - Anteprojeto de Lei Municipal do Sistema Viário. ? Realização de Reuniões Técnicas e Audiência Pública para a discussão da Legislação Básica do PDM de Tramandaí junto à comunidade, conforme Plano de Mobilização Social. 3ª Fase ? Plano de Ação e Conclusão do PDM: ? Elaboração do Plano de Ação e Investimentos: Prognóstico com a identificação dos objetivos, das metas a serem alcançadas e das ações prioritárias, em conformidade com o que foi diagnosticado na 1ª Fase de Trabalho ? Diagnóstico Técnico Participativo, assim como com as especificações determinadas na 2ª Fase de Trabalho ? Legislação Básica do PDM, apresentação das estimativas de custo para as ações em infraestrutura, habitação, saneamento básico, equipamentos comunitários, e ações institucionais para os próximos anos, em conformidade com a capacidade de investimento e de endividamento municipal, e indicação de outras possíveis fontes de recurso; ? Realização de Reuniões Técnicas e Audiência Pública para a discussão do Plano de Ação proposto durante a Revisão do PDM de Tramandaí, conforme Plano de Mobilização Social; ? Considerações Finais sobre a Revisão do PDM de Tramandaí e encaminhamentos para a devida aprovação junto à Câmara Municipal. Relatório do Processo Participativo: Registro das atividades e eventos realizados em todas as etapas de trabalho para a Revisão do PDM de Tramandaí, contendo meios de divulgação adotados, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas, de Trabalho e Comunitárias, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Empresa contratada: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - ME
 CNPJ: 08.021.788/0001-24

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí
 CPF/CNPJ: 88771001000180

AVENIDA da Igreja

Nº 346

Complemento:

Bairro: CENTRO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000275867

000107

Cidade: TRAMANDAÍ

UF: RS

CEP: 95590000

Contrato: 095/2014

Celebrado em 22/04/2014

Valor do Contrato: R\$ 59.890,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 18/06/2014

Data de Fim: 04/08/2015

Atividade Técnica

4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 144.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 144.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 144.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 144.40 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA da Igreja

Nº 346

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TRAMANDAÍ

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 275867/2015

13/10/2015, 17:56

Chave de Impressão: ZZY6569A3707DBC1Z21



ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**, CNPJ Nº 88.771.001/0001-80, com sede à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí - RS atesta que a empresa **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, CNPJ 08.021.788/0001-24, com sede na cidade de Pelotas-RS, à Rua Bruno Chaves, 175, Bairro Três Vendas, foi contratada através da Tomada de Preços nº. **074/2014** e executou para este Município, através do contrato nº. **095/2014**, os serviços técnicos para a **Elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Tramandaí**, com área territorial de 144,408 km² e população total de 41.585 habitantes, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 18/06/2014 e conclusão em 04/08/2015:

Prestação de serviços técnicos especializados de coordenação para elaboração dos trabalhos referentes à revisão do Plano Diretor do Município de Tramandaí, considerando as seguintes Etapas: 1ª Fase - Constituição das Equipes Municipais do PDM e início dos trabalhos para: - Elaboração do Plano de Trabalho e de Mobilização Social - Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas de Revisão do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; - Elaboração do Diagnóstico Técnico e Participativo (Leitura Técnica e Comunitária): - Leitura Técnica: Caracterização geral do Município com o levantamento e mapeamento das características do meio físico, análise da evolução histórica local, identificação de tendências socioespaciais e socioeconômicas, caracterização e tendência do uso e ocupação do solo, situação e tendência da infraestrutura, do saneamento básico, dos serviços e equipamentos públicos, habitação, mobilidade urbana e circulação, informações ambientais, análise da legislação urbanística e físico territorial, análise da capacidade institucional, de investimentos, da base tributária, entre outros; - Leitura Comunitária: Identificação dos territórios comunitários e dos atores sociais locais, dos grupos de interesses e dos conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; realização das atividades comunitárias (reuniões, consultas, audiências) como meio de promover a leitura da realidade da população na área urbana e rural, síntese e confronto entre os dados comunitários levantados e aqueles identificados e analisados na leitura técnica; - Realização de Reuniões Técnicas, Comunitárias e Audiência Pública de Lançamento do processo de Revisão do PDM de Tramandaí, conforme Plano de Mobilização Social. 2ª Fase - Revisão/elaboração da Legislação Básica do PDM: - Revisão da Lei do Plano Diretor Municipal: com a reavaliação das Macrozonas Municipais, espacialização e classificação destas macrozonas, estabelecimento dos instrumentos de ordenação territorial do Estatuto da Cidade, estabelecimento das principais diretrizes municipais para cada setor administrativo, determinação de sistemas de acompanhamento, monitoramento e controle social, entre outros; - Revisão do Código de Obras, do Código de Posturas e do Código Tributário: com as devidas atualizações técnicas e administrativas, principalmente relacionadas à questão de fiscalização e a tributos e aplicação de penalidades; - Elaboração das minutas de Anteprojeto das Leis Complementares, bem como atualização de legislações pertinentes e vigentes relacionadas, leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade: - Anteprojeto de Lei dos Perímetros Urbanos (Sede Municipal e Distritos): com a definição dos novos perímetros urbanos espacializados, com seus respectivos memoriais descritivos; - Anteprojeto de Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo: com a inclusão do Mapa de Zoneamento Urbano, classificação das zonas especificadas no mapa, bem como planilhas com os respectivos índices e parâmetros urbanísticos; - Anteprojeto de Lei Municipal de Parcelamento do Solo: com especificações para o devido parcelamento do solo, exigências mínimas para implantação de novos loteamentos, especificações sobre loteamentos e condomínios fechados, entre outros; - Anteprojeto de Lei Municipal do Sistema Viário. ? Realização de Reuniões Técnicas e Audiência Pública para a discussão da Legislação Básica do PDM de Tramandaí junto à comunidade, conforme Plano de Mobilização Social. 3ª Fase - Plano de Ação e Conclusão do PDM: - Elaboração do Plano de Ação e Investimentos: Prognóstico com a identificação dos objetivos, das metas a serem alcançadas e das ações prioritárias, em conformidade com o que foi diagnosticado na 1ª Fase de Trabalho - Diagnóstico Técnico Participativo, assim como com as especificações determinadas na 2ª Fase de Trabalho - Legislação Básica do PDM, apresentação das estimativas de custo para as ações em infraestrutura, habitação, saneamento básico, equipamentos comunitários, e ações institucionais para os próximos anos, em conformidade com a capacidade de investimento e de endividamento municipal, e indicação de outras possíveis fontes de recurso; - Realização de

13/10/2015, 17:56

Chave de Impressão: ZZY6569A3707DBC1Z21

O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/10/2015, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 275867, emitido em 13/10/2015





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

000109

Reuniões Técnicas e Audiência Pública para a discussão do Plano de Ação proposto durante a Revisão do PDM de Tramandaí, conforme Plano de Mobilização Social; - Considerações Finais sobre a Revisão do PDM de Tramandaí e encaminhamentos para a devida aprovação junto à Câmara Municipal. Relatório do Processo Participativo: Registro das atividades e eventos realizados em todas as etapas de trabalho para a Revisão do PDM de Tramandaí, contendo meios de divulgação adotados, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas, de Trabalho e Comunitárias, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da SAFRA Geotecnologia e Gestão Ltda.:

Fabrizio Vergara Mota, Arquiteto e Urbanista - Gestor do Contrato - CAU A 32.284-9; Osmani J. Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista - Coordenador Geral do Projeto - CAU A 23.196-7; Luciana Quevedo Nunes Honda, Arquiteta e Urbanista - CAU A 29.674-0; Marcelo Gonçalves, Geógrafo - CREA-PR 95.232/D; Maurício Fernandes da Silva, Advogado - OAB-RS 53419; Cristiane Thiemi Matsuoka, Engenheira Cartógrafa - Engenheira de Segurança do Trabalho CREA RS-147.303; Tatiane Monteiro Caldeira, Assistente Social CRESS 9744 - 11ª Região/PR; Eduardo Valero Molina, Auxiliar de Geoprocessamento.

Tramandaí, 17 de agosto de 2015.



[Handwritten Signature]
Clayton Pioner Ramos
Prefeito Municipal em exercício

TABELIONATO TRAMANDAÍ
Av. Fernandes Bastos, 1061 - Fone (51) 3861.2933
Maria de Lourdes F. Sandri - Tabeliã

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ - aposta por -
CLAYTON PIONER RAMOS, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
Tramandaí, 24 de agosto de 2015
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Maria de Lourdes F. Sandri - Tabeliã
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 0686.01.140000 19317

[Handwritten Signature]
Maria de Lourdes F. Sandri
TABELIÃ
TABELIONATO DE TRAMANDAÍ

[Handwritten Signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certificação de Acervo Técnico Com Atestado nº 275867, em 13/10/2015



13/10/2015, 17:56

Chave de Impressão: ZZY6569A3707DBC1221

O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/10/2015, e contém 4 folhas



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000337739



000110

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: LUCIANA QUEVEDO NUNES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A296740

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5085288

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 3548292

Participação Técnica: INDIVIDUAL à 3541214

Descrição: Elaboração de Plano Diretor de Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Portão/RS, com população total de 30.920 habitantes (IBGE 2010) e área territorial total de 159,89 km², conforme previsto na Lei /Federal nº 12.587/2012, composto pelas seguintes Etapas: Etapa I: 1) Pesquisa e Levantamentos - coleta de dados de fontes primárias e secundárias: (i) definição da metodologia, amostras, formulários e outras especificações para a coleta do dado; (ii) planejamento dos trabalhos de campo, incluindo sua logística, definindo-se a sequência de trabalhos e correspondente calendário; (iii) mobilização dos recursos humanos, incluindo treinamentos, e recursos materiais adequados a cada trabalho a ser executado; (iv) execução dos trabalhos de campo, incluindo contagem volumétrica, levantamento de origem e destino, supervisão, controle de qualidade e planejamento das reposições, nos casos de não conformidade; (v) codificações, tabulações e triagens dos dados de campo; (vi) digitação dos dados em planilhas e/ou bancos de dados; (vii) análise de consistência dos bancos de dados e correções; (viii) processamento final e liberação dos dados para análises. 2) Instrumentalização da Análise - preparação dos instrumentos de análise de informações, preparação da base viária, lançamento de dados cadastrais disponíveis sobre a infraestrutura, aspectos urbanos e territoriais, rede de transporte coletivo (linhas e suas informações) e outros dados que possam ser representados espacialmente. Etapa II: 1) Elaboração do Diagnóstico - promover a leitura das informações colhidas e sua análise para identificar os problemas existentes; sistematizar adequadamente as informações sobre as condições locais de mobilidade, oferecendo uma síntese de dados quantitativos e indicadores; perfil dos deslocamentos realizados pela população e os modos empregados; dados sobre a infraestrutura viária; dados sobre a produção de bens e serviços; em blocos de análise com dados e indicadores sobre: (i) padrões de mobilidade da população; (ii) descrição e características do sistema viário; (iii) circulação de tráfego; (iv) sistema de transporte coletivo; (v) circulação de bicicletas; (vi) acessibilidade e condições para a mobilidade a pé; (vii) modos de transporte público não coletivos; (viii) circulação de mercadorias; (ix) modelo institucional e base normativa; (x) organização da gestão pública; (xi) políticas públicas de mobilidade e transporte; (xii) políticas urbanas e seu reflexo na política de mobilidade. Aspectos qualitativos oriundos da compreensão dos técnicos e dirigentes públicos e da sociedade, ouvidos na etapa de consulta. Produção de mapas, tabelas, gráficos e textos que representem as informações colhidas e as reflexões sobre as principais questões, com indicativos de como elas poderão ser tratadas, em momento mais avançado da elaboração do Plano. Etapa III: 1) Elaboração dos Prognósticos e Alternativas - antever situações que poderão advir do crescimento urbano em relação à mobilidade urbana, por meio de projeções do crescimento espontâneo, isto é, caso não haja nenhuma intervenção sobre eles, das demandas por deslocamentos nos vários modos e seu impacto, em um horizonte de estudo (5, 10 e 20 anos); reflexões e indicativos da política urbana municipal, especialmente com o Plano Diretor a ser estruturada em dois campos: (i) construção de cenários de evolução urbana, demográfica, econômica e social da localidade e; (ii) projeção quantitativa ou qualitativa dos impactos destes cenários na mobilidade, nos serviços de transporte e no sistema viário. 2) Consulta Pública - discussão com a sociedade, no qual se expõe os resultados dos levantamentos e análises realizadas. Apresentação do diagnóstico incluindo diretrizes e proposições iniciais, de forma a avaliar sua receptividade e mapear os conflitos que elas provocam em relação aos interesses dos vários segmentos, devidamente sistematizadas e registradas. Etapa IV: 1) Concepção de Propostas - conjunto de medidas partindo da análise da situação atual e do prognóstico realizados anteriormente e debatidos com a sociedade. As propostas devem contemplar todos os temas de presença obrigatória (traduzem iniciativas para implementar os conceitos definidos na Política Nacional de Mobilidade Urbana para a construção de cidades sustentáveis e de fortalecimento da gestão pública, de prioridade ao transporte coletivo e aos meios de transporte não motorizados, de inclusão social, de gestão democrática e de sustentabilidade ambiental, além das questões específicas, adequadas ao porte e características do município); apresentação das propostas através de mapas, textos, tabelas e outros recursos documentais para alimentação dos demais trabalhos. 2) Análises de Propostas e Simulações - alternativas de redes de transporte coletivo e de obras viárias devem ser dimensionadas para estimativa de custos e benefícios, tanto sociais como econômicos, expressos através de indicadores quantificáveis, tais como: tempo de viagem, custo global e unitário por pessoa, emissão de poluentes, e outros que são empregados em avaliações de viabilidade econômica e/ou financeira, representados por meio de mapas, tabelas e textos, incorporando à análise uma avaliação social, resultante do processo de consulta. Etapa V: 1) Conclusão sobre as Propostas e Escolhas - conclui o processo de análise dos problemas e de orientação de soluções aplicáveis. A partir do conjunto de dados sistematizados sobre as alternativas e as impressões obtidas das audiências realizadas cabe à Administração Municipal escolher as propostas que serão incorporadas ao PlanMob. 2) Detalhamento das Propostas - detalhamento adicional das propostas formuladas. Etapa VI: 1) Consolidação do Plano - etapa de organização do conhecimento acumulado, inclui a produção final dos textos e dos elementos gráficos do documento. 2) Consulta Pública - audiência pública para exposição do produto final do PlanMob, quando serão expostas as diretrizes gerais e as propostas específicas para a reorganização dos sistemas de transporte e de circulação que geram as condições do exercício da mobilidade no município. Produção de documentos síntese (sumário executivo), CDs, vídeos e outros meios que possam ser utilizados para divulgação do Plano na sociedade. 3) Institucionalização do Plano - minuta de projeto de lei dispondo sobre as diretrizes da mobilidade no município e as gestões políticas e legislativas associadas ao trâmite da matéria.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000337739

000111

Empresa contratada: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP
 CNPJ: 08.021.788/0001-24

Contratante: Município de Portão
 CPF/CNPJ: 87344016000108

RUA 9 de Outubro

Nº 229

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTÃO

UF: RS

CEP: 93180000

Contrato: 43/2015

Celebrado em 07/04/2015

Valor do Contrato: R\$ 28.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 07/04/2015

Data de Fim: 17/06/2016

Atividade Técnica

4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 159.89 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 159.89 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 159.89 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 159.89 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.3 - Georreferenciamento , 159.89 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA 9 de Outubro

Nº 229

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTÃO

UF: RS

CEP: 93180000

Coordenadas Geográficas: -29.694191118999584 -51.23182338999965

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000337739

000112

Certidão nº 337739/2016

29/09/2016, 10:43

Chave de Impressão: ZAB88W53129039ZY17YZ

Three handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be written in a cursive or semi-cursive script. They are arranged in a roughly triangular pattern, with one signature at the top and two below it.

000113



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ATESTADO TÉCNICO

A empresa **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA. - ME**, CNPJ 08.021.788/0001-24, com sede na cidade de Pelotas/RS, à Rua Dr. Bruno Chaves, nº 175, Bairro Três Vendas, executou para o **MUNICÍPIO DE PORTÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.344.016/0001-08, através do contrato número 43/2015, os serviços técnicos para elaboração do **Plano Diretor de Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Portão-RS**; conforme previsto na Lei /Federal nº 12.587/2012, instituindo um instrumento de planejamento municipal de transporte e mobilidade urbana na cidade de Portão, elaboração de processo de lei e acompanhamento de implantação do plano, abrangendo todo o território municipal com área de 159,89 km² e população de 33.994 habitantes. As atividades para elaboração do Plano Diretor de Transportes e Mobilidade Urbana, que tiveram início em 07/04/2015 e foram finalizadas em 17/06/2016, sendo concluídas e aprovadas de acordo com o descrito abaixo:

- Etapa I: 1) Pesquisa e Levantamentos - coleta de dados de fontes primárias e secundárias; 2) Instrumentalização da Análise - preparação dos instrumentos de análise de informações, preparação da base viária, lançamento de dados cadastrais disponíveis sobre a infraestrutura, aspectos urbanos e territoriais, rede de transporte coletivo (linhas e suas informações) e outros dados que possam ser representados espacialmente;
- Etapa II: 1) Elaboração do Diagnóstico - leitura das informações colhidas e sua análise para identificar os problemas existentes; sistematização adequada das informações sobre as condições locais de mobilidade, oferecendo uma síntese de dados quantitativos e indicadores; perfil dos deslocamentos realizados pela população e os modos empregados; dados sobre a infraestrutura viária; dados sobre a produção de bens e serviços;
- Etapa III: 1) Elaboração dos Prognósticos e Alternativas - antever situações que poderão advir do crescimento urbano em relação à mobilidade urbana, por meio de projeções do crescimento espontâneo, isto é, caso não haja nenhuma intervenção sobre eles, das demandas por deslocamentos nos vários modos e seu impacto, em um horizonte de estudo (5, 10 e 20 anos); reflexões e indicativos da política urbana municipal, especialmente com o Plano Diretor a ser estruturada em dois campos; 2) Consulta Pública - discussão com a sociedade, no qual se expôs os resultados dos levantamentos e análises realizadas. Apresentação do diagnóstico incluindo diretrizes e proposições iniciais, de forma a avaliar sua receptividade e mapear os conflitos que elas provocam em relação aos interesses dos vários segmentos, devidamente sistematizadas e registradas;
- Etapa IV: 1) Concepção de Propostas - conjunto de medidas partindo da análise da situação atual e do prognóstico realizados anteriormente e debatidos com a sociedade. As propostas contemplaram todos os temas de presença obrigatória (traduzem iniciativas para implementar os conceitos definidos na Política Nacional de Mobilidade Urbana para a construção de cidades sustentáveis e de fortalecimento da gestão pública, de prioridade ao transporte coletivo e aos meios de transporte não motorizados, de inclusão social, de gestão democrática e de sustentabilidade ambiental, além das questões específicas, adequadas ao porte e características do município); representação das propostas através de mapas, textos, tabelas e outros recursos documentais para alimentação dos demais trabalhos. 2) Análises de Propostas e Simulações - alternativas de redes de transporte coletivo e de obras viárias dimensionadas para estimativa de custos e benefícios, tanto sociais como econômicos, expressos através de indicadores quantificáveis, tais como: tempo de viagem, custo global e unitário por pessoa, emissão de poluentes, e outros que são empregados em avaliações de viabilidade econômica e/ou financeira, representados por meio de mapas, tabelas e textos, incorporando à análise uma avaliação social, resultante do processo de consulta;
- Etapa V: 1) Conclusão sobre as Propostas e Escolhas - processo de análise dos problemas e de orientação de soluções aplicáveis. 2) Detalhamento das Propostas - detalhamento adicional das propostas formuladas;
- Etapa VI: 1) Consolidação do Plano - etapa de organização do conhecimento acumulado, produção final dos textos e dos elementos gráficos do documento. 2) Institucionalização do Plano - minuta de projeto de lei dispondo sobre as diretrizes da mobilidade no município e as gestões políticas e legislativas associadas ao trâmite da matéria.

ATESTAMOS que os trabalhos foram concluídos, atingindo os resultados esperados. Foram desenvolvidos pela Equipe Técnica da Safra: **Luciana Quevedo Nunes**, Arquiteta e Urbanista CAU A29674-0 - Especialista em Planejamento Ambiental e Coordenadora Geral do Plano Diretor de Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Portão-RS, **Fabrizio Vergara Mota**, Arquiteto e Urbanista CAU A32784-9 - Especialista em Geoprocessamento, Gestor do Contrato, **Tatiane Monteiro Caldeira**, Assistente Social, CRESS 9744 - 11ª Região/PR, **Cristiane Thieml Matsuoaka**, Engenheira Cartógrafa - Engenheira de Segurança do Trabalho, CREA RS-147.303, **Maurício Fernandes da Silva**, Advogado OAB-RS 53.419, **Edilson Liberal**, Advogado, OAB-PR 30790, **Rogério Gerônimo dos Santos**, Economista, CORECON 8196/PR, **Osmári Vicente Jr.**, Arquiteto e Urbanista - CAU A23196-7, **Márcio Marchetti**, Bacharel em Geografia, CREA-PR 133803, **Rodrigo de Rose Vasconcelos**, Publicitário; **Eduardo Valero Molina**, Auxiliar de Geoprocessamento; **Camilla Miranda**, Administrativo; **Vinicius dos Santos Pinto**, Estagiário.

Portão - RS, 17 de junho de 2016.

Rudimar Koller
Secretário Intermunicipal da Fazenda

Secretário Municipal
Rudimar Koller

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 337739, emitida em 29/09/2016



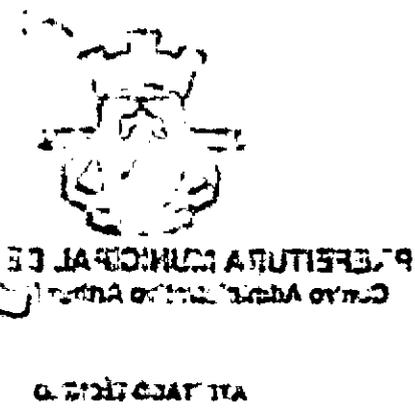
29/09/2016, 10:43
Chave de Impressão: ZAB88W63129039ZY17YZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/09/2016, e contém 5 folhas

000114

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTAÕES
 Rua Manoel, 1111 - Jd. São José - 010 240-400 - São Paulo/SP
 Tel. ELIZA MARTINS BACCHI - Tabelão Digitalizado

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço de SEMELHANÇA a firma de
RAISSA KOLLER DOUTA
 E nº 01 R\$4,10 e São Paulo, 29/09/2016 10:43:24
 R\$0,48
 Porão 31 de agosto de 2016 - 14:24:39 h.

RAISSA KOLLER DOUTA
 Tabelão Digitalizado



[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be the main body of a document, possibly a certificate or report.]



[Faint signature or stamp at the bottom center of the page.]

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 000000334061

000116

quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 334061/2016

01/09/2016, 11:22

Chave de Impressão: 11B97ZCA917Z00464YD1

01/09/2016, 11:22

Chave de Impressão: 11B97ZCA917ZP...

O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/09/2016, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado a Cert. Acervo Técnico Com Atestado nº 334061, emitido em 01/09/2016



GOVERNO DE TUPÃ
MAIS PROGRESSO, MAIS QUALIDADE DE VIDA

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Praça da Bandeira, 800 - Centro
Fone: (14) 3404-1000
CEP 17.600-900 - Tupã - SP
www.tupa.sp.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

000117

A empresa **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA. - ME**, CNPJ 08.021.788/0001-24, com sede na cidade de Pelotas/RS, à Rua Dr. Bruno Chaves, nº 175, Bairro Três Vendas, executou para o **MUNICÍPIO DE TUPÃ**, Estado de São Paulo, CNPJ 44.573.087/0001-61, através do contrato número 115/2015, os serviços técnicos para elaboração do **Plano Diretor de Turismo de Tupã**; instituindo um instrumento de planejamento municipal da política de turismo, através da elaboração de levantamentos, relatórios e projetos técnicos, entre outros documentos, abrangendo todo o território municipal com área de 628,13 km² e população de 65.651 habitantes. As atividades para elaboração do Plano Diretor de Turismo de Tupã tiveram início em 01/06/2015 e foram finalizadas em 31/05/2016, sendo concluídas e aprovadas de acordo com o descrito abaixo:

- Oficina de mobilização e formação de equipe de trabalho;
- Inventário: foi realizado levantamento de dados e informações referentes a todos os aspectos relacionados ao município e sua relação com a atividade turística. O levantamento desses dados teve início pela pesquisa bibliográfica, seguido de entrevistas com pessoas ligadas à área e a aplicação de questionários a uma população de turistas na localidade, e por fim visitas técnicas aos principais atrativos da cidade para se levantar dados *in loco*;
- Diagnóstico da Gestão:
 - Análise do Planejamento e Gestão Estratégica do Turismo,
 - Análise da Qualificação da Oferta Turística,
 - Gestão do uso turístico dos recursos naturais, culturais e do patrimônio histórico,
 - Melhoria de Estrutura, Organização e Operação da Gestão Turística.
 - Gestão do meio ambiente
- Mapeamento e estruturação de sistema de informações, a partir da estruturação da base cartográfica do município, constituído por elementos como: eixos, bairros, quadras e dados referentes ao turismo.
- Estratégias e Plano de Ações: as estratégias e ações foram propostas subsidiadas nas deficiências e necessidades de intervenções apontadas pelo diagnóstico da gestão pública para o turismo. O Plano de Ação do projeto especifica ações, atividades, tarefas e recursos, encadeados no tempo e no espaço, no intuito de potencializar a eficiência na realização das atividades do projeto. Para cada estratégia foram definidas ações, sendo especificados os objetivos, as etapas, os investimentos, o cronograma, os resultados esperados e os indicadores de monitoramento e avaliação das ações;
- Plano de Execução por Ações Prioritárias: Especificação de cada uma das ações priorizadas na etapa anterior de forma a permitir a seleção de fornecedor para sua implementação. Plano de Execução das Ações priorizadas, com cronograma.
- Elaboração do Plano Diretor de Turismo de Tupã - SP, da sede municipal e dos distritos;
- Elaboração de projeto de lei Municipal.

ATESTAMOS que os trabalhos foram concluídos, atingindo os resultados esperados. Foram desenvolvidos pela Equipe Técnica da Safra: **Fabrizio Vergara Mota**, Arquiteto e Urbanista - CAU A32284-9; **Luciana Masson**, Turismóloga; **Luciana Quevedo Nunes Honda**, Arquiteta e Urbanista - CAU A29674-0; **Márcio Marchetti**, Geógrafo, CREA-PR 133609; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **Tatiane Monteiro Caldeira**, Assistente Social, CRESS 9744 - 11ª Região/PR; **Maurício Fernandes da Silva**, Advogado OAB-RS 53.419; **Cristiane Thiem Matsuo**, Engenheira Cartógrafa - CREA RS-147.303; **Rodrigo de Rose Vasconcellos**, Publicitário; **Eduardo Valero Molina**, Auxiliar de Geoprocessamento; **Camilla Miranda**, Administrativo; **Vinicius dos Santos Pinto**, Estagiário.

Tupã - SP, 8 de junho de 2016.

Márcia Felix dos Reis Lima
Secretária Municipal de Turismo



Secretaria Municipal de Turismo
Praça da Bandeira 54 - Centro
CEP 17600-900 - Tupã - SP
Tel: (14) 3491-5013
e-mail: turismo@tupa.sp.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Béatrix Benezzi Filho
R. Glória, 416 - Centro - Tupã - SP - Cep 17600-400
Tel.: (14) 3441-0377 - E-mail: bbenzezi@registro.org.br

Recebido em 08/06/2016 às 14:00h

Assinado digitalmente por Márcia Felix dos Reis Lima

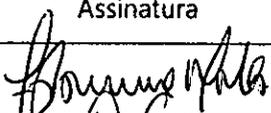
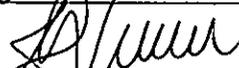
Assinado digitalmente por Márcia Felix dos Reis Lima - Escritório Autorizado

Assinado digitalmente por Márcia Felix dos Reis Lima

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

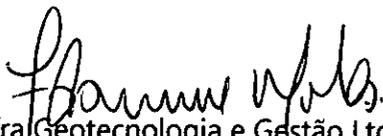
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016**

A empresa Safratecnologia e Gestão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.021.788/0001-24, sediada à Rua Bruno Chaves nº 175, CEP 96.055-040, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabrício Vergara Mota, portador da Carteira de Identidade nº 705.757.7401 SSP-RS e do CPF nº 954.859.610-53, **DECLARA**, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU	Data de Registro	Assinatura
1	Fabrício Vergara Mota	Arquitetura e Urbanismo	CAU A 32.284-9	20/08/2012	
2	Luciana Quevedo Nunes	Arquitetura e Urbanismo	CAU A 29.674-0	16/04/2013	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Siqueira Campos - PR, 6 de outubro de 2016.


Safratecnologia e Gestão Ltda
Fabrício Vergara Mota
Sócio-Diretor
RG 705.757.7401 SSP-RS
CPF 954.859.610-53



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA., firma estabelecida na Rua Antônio dos Anjos, 987 - 301A, Centro, Pelotas - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08021788/0001-24. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Fabrício Vergara Mota, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7057577401 SSP-RS, CPF nº 954.859.610-53 residente e domiciliado na Av. Voluntários da Pátria, 888 apto 1307, Londrina - PR.

CONTRATADO: Luciana Quevedo Nunes, casada, Arquiteta e Urbanista, portadora do Registro Profissional do CAU A29674-0, portadora da Cédula de Identidade nº 9042170705 SSP-RS, CPF nº 516.181.760-72, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº 601, Apto. 53, Centro, Londrina - PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Arquitetura e Urbanismo, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas-RS para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

FIRMA RECONHECIDA
A. TABELAD-LONDRINA

Pelotas, 26 de fevereiro de 2013.

[Handwritten Signature]

Safra Geotecnologia e Gestão

FIRMA RECONHECIDA
A. TABELAD-LONDRINA

[Handwritten Signature]

Luciana Quevedo Nunes

CONFERE COM
O ORIGINAL

TESTEMUNHAS:

Nathaliaheta

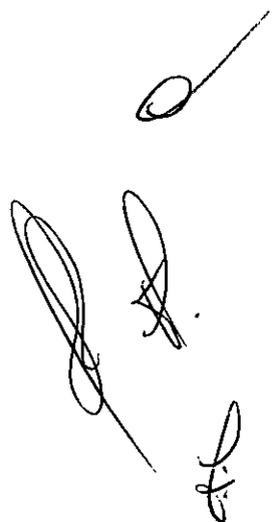
Nathalia Vergara Mota
023 501.450-46
[Handwritten Signature]

007.005.130.93
Itallor sava BARCELLOS



CARTORIO SALINET - 4º OFÍCIO DE NOTARIAS
AV. PARANÁ, 159 - ZONA 02 - LONDRINA - PR
FRANCISCO LOURES SALINET JR - Tabelad
Fones 3322-0747 - 3322-0930
RECONHECIDA em 26 de fevereiro de 2013
10063280 - FABRÍCIO VERGARA MOTA
10226055 - LUCIANA QUEVEDO NUNES
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade:
LONDRINA, 20 de Março de 2013
FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

10/09/2016

Certidão Judicial Cível Negativa | Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação fallimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA, CNPJ 08021788000124, Endereço - RUA DOUTOR BRUNO CHAVES, 175, TRES VENDAS PELOTAS- RS.

10 de Setembro de 2016, às 10:42:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **703658422aac54b00092b88a4c299657**

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP
CNPJ: 08.021.788/0001-24
ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2015

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC = $347.364,59 / 9.207,64 = 37,72$

LC = **37,72**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG = $347.364,59 + 293.233,16 / 9.207,64 = 69,57$

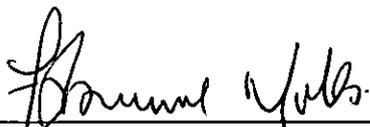
LG = **69,57**

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

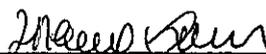
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total

IE = $9.207,64 / 640.597,75$

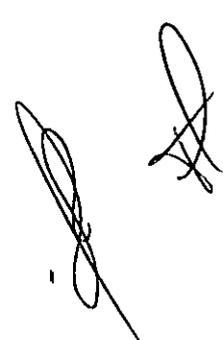
IE = **0,02**



FABRÍCIO VERGARA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 954.859.610-53



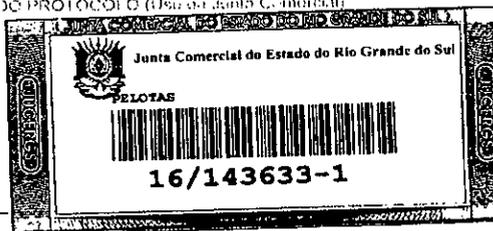
MARIA HELENA STRIEDER VIEIRA
CONTADORA CRC/RS 49.366
CPF 396.925.310-15





Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)



EMPRESA (do sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205702584	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

29 JUN. 2016

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



Nº DE VÍSLAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESARIAL
		223	1	BALANÇO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

PELOTAS - RS
Local

Nome: FABRÍCIO VARGARA MOTA
Telefone de Contato: (51) 328-3900
Assinatura: *[Signature]*

28 Junho 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2016 SOB Nº: 4307502

Protocolo: 16/143633-1, DE 29/06/2016

Empresa: 43 2 0570258 4
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO
Nota de assinatura de febre do documento

NÃO NÃO
19/07/2016
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

19/07/16
Data

[Signature]
Fabiano...
Assessor Técnico

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES

S/DPE

Ananda

[Large Signature]

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/143633-1, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4307502, em 19/07/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DHITS. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/07/2016 às 09:27, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP

FOLHA: 01

**BALANÇO PATRIMONIAL E
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Nº 04**

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço Patrimonial 06 folhas, numeradas de nº 01 ao nº 06 e serviu de Balanço Patrimonial nº 04 encerrado em 31 de dezembro de 2015, escriturado no Livro Diário nº 04 nas folhas 53 e 54 e Demonstrativo do Resultado do Exercício na folha 55, autenticado na JUCERGS em 02/06/2016, da empresa abaixo descrita:

Nome da Empresa: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP

Endereço: RUA DR BRUNO CHAVES nº 175 – TRÊS VENDAS

Município: PELOTAS

Estado: RS

Registro na Junta: 43205702584

CNPJ: 08.021.788/0001-24

Pelotas/RS, 31 de dezembro de 2015.


FABRÍCIO VERGARA MOTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 954.859.610-53


MÁRIA HELENA STRIEDER VIEIRA
CONTADORA CRC 049366/O
CPF 396.925.310-15

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Rua São Lourenço, s/nº - JUCERGS 96.200-710, Pelotas, RS
CNPJ nº 08.021.788/0001-24 - e-mail: safra@safraplanejamento.com.br

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/143633-1, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4307502, em 19/07/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DHITS. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/07/2016 às 09:27, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP

CNPJ: 08.021.788/0001-24

NIRE: 43205702584

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	R\$ 347.364,59
DISPONIBILIDADES	R\$ 246.420,11
CAIXA	R\$ 23.894,28
CAIXA	R\$ 23.894,28
BANCOS COM MOVIMENTO	R\$ 22.860,15
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 22.860,15
BANCOS COM APLICAÇÃO	R\$ 199.665,68
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 199.665,68
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$ 100.944,48
CLIENTES	R\$ 100.944,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 293.233,16
PERMANENTE	R\$ 293.233,16
IMOBILIZADO	R\$ 293.233,16
BENFEITORIAS	R\$ 32.567,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 61.823,40
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 22.876,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 34.051,84
VEÍCULOS	R\$ 158.203,85
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ 16.288,93
TOTAL DE ATIVO	R\$ 640.597,75

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
 Rua Moura Mourão, nº 201 - CEP: 91020-710 - Palermo, RS
 CNPJ: 08.021.788/0001-24 - e-mail: safra@safraplanejamento.com.br



SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP

FOLHA: 03

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP**CNPJ: 08.021.788/0001-24****NIRE: 43205702584****BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015****PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 9.207,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 6.814,18
IRRF À PAGAR	R\$ 14,18
SIMPLES À PAGAR	R\$ 6.800,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.692,13
FGTS À PAGAR	R\$ 911,74
INSS À PAGAR	R\$ 780,39
CONTAS À PAGAR	R\$ 701,33
OUTRAS CONTAS	R\$ 701,33
PATRIMÔNIO LIQUIDO	R\$ 631.390,11
CAPITAL SOCIAL	R\$ 400.000,00
RESERVA DE CAPITAL	R\$ 217.319,28
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 217.319,28
RESERVA DE LUCROS	R\$ 14.070,83
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 14.070,83
TOTAL DE ATIVO	R\$ 640.597,75

Pelotas/RS, 31 de dezembro de 2015.


FABRÍCIO VERGARA MOTA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 954.859.610-53


MÁRIA HELENA STRIEDER VIEIRA
 CONTADORA CRC 049366/O
 CPF 396.925.310-15

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
 Rua São Lourenço, 201 - CEP 96.090-110 - Pelotas/RS
 CNPJ: 08.021.788/0001-24 | e-mail: safra@safraediciamento.com.br

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/143633-1, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4307502, em 19/07/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DHITS. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/07/2016 às 09:27, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP

FOLHA: 04

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP
CNPJ: 08.021.788/0001-24
NIRE: 43205702584
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
31 DE DEZEMBRO DE 2015

RECEITA BRUTA	R\$ 366.204,73
RECEITA COM SERVIÇOS	R\$ 366.204,73
RECEITA LIQUIDA	R\$ 366.204,73
LUCRO BRUTO	R\$ 366.204,73
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 303.827,64
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 241.841,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 57.737,73
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 5.547,73
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 540,00
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 758,82
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 62.377,09
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 62.377,09

Pelotas/RS, 31 de dezembro de 2015.


FABRÍCIO VERGARA MOTA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 954.859.610-53


MARIA HELENA STRIEDER VIEIRA
 CONTADORA CRC 049366/O
 CPF 396.925.310-15

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
 Rua 10m, Laureano Pinheiro, 2011 CEP 96.096-210, Pelotas, RS
 CNPJ: 08.021.788/0001-24 e-mail: safra@safraatendimento.com.br

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/143633-1, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4307502, em 19/07/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DHITS. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/07/2016 às 09:27, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



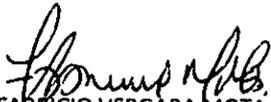
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP

FOLHA: 05

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Balanço Patrimonial e o Resultado das Demonstrações Contábeis aqui trazidas para arquivamento é copia fiel das demonstrações lavradas no Livro Diário número 3 das folhas 53, 54 e 55 da empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP, NIRE 43205702584, CNPJ 08.021.788/0001-24, autenticado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 02 de junho de 2016.

Pelotas/RS, 06 de junho de 2016.


FABRÍCIO VERGARA MOTA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 954.859.610-53


MARIA HELENA STRIEDER VIEIRA
 CONTADORA CRC 049366/O
 CPF 396.925.310-15

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
 Rua São Lourenço do Sul, 201 - CEP 96.090-210 - Pelotas, RS
 CNPJ: 08.021.788/0001-24 | e-mail: safra@safraplanejamento.com.br

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/143633-1, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4307502, em 19/07/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DHITS. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/07/2016 às 09:27, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP

FOLHA: 06

**BALANÇO PATRIMONIAL E
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Nº 04**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço Patrimonial 06 folhas, numeradas de nº 01 ao nº 06 e serviu de Balanço Patrimonial nº 04 encerrado em 31 de dezembro de 2015, escriturado no Livro Diário nº 03 nas folhas 53 e 54 e Demonstrativo do Resultado do Exercício na folha 55, autenticado na JUCERGS em 02/06/2016, da empresa abaixo descrita:

Nome da Empresa: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP

Endereço: RUA DR BRUNO CHAVES nº 175 – TRÊS VENDAS

Município: PELOTAS

Estado: RS

Registro na Junta: 43205702584

CNPJ: 08.021.788/0001-24

Pelotas/RS, 31 de dezembro de 2015.


FABRÍCIO VERGARA MOTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 954.859.610-53


MÁRIA HELENA STRIEDER VIEIRA
CONTADORA CRC 049366/O
CPF 396.925.310-15

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Rua Dr. Bruno Chaves nº 175 - CEP 96.000-150 - Pelotas - RS
CNPJ: 08.021.788/0001-24 - e-mail: safra@safraanejamento.com.br

000130

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2016 SOB Nº: 4307502

Protocolo: 16/143633-1, DE 28/08/2016

Empresa: 43 2 0570258 4
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO
LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

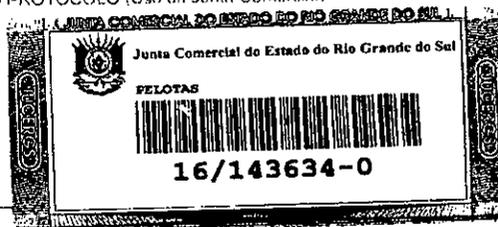
JUCERGS

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/143633-1, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4307502, em 19/07/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DHITS. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/07/2016 às 09:27, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205702584	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29 JUN. 2016

NOME: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/RE



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PELOTAS - RS
Local

Nome: FABRICIO BERGARA MOTA
Telefone de Contato: (53) 3228-5200
Assinatura: *Fabricio Mota*

28 Junho 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Data de assinatura difere do documento

JUCERGS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2016 SOB Nº: 4307503

Protocolo: 16/143634-0, DE 29/06/2016

Empresa: 43 2 0570258 4
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

NÃO 2016

lauciano

NÃO

Responsável

Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

19/07/16
Data
Fabiane Stefani Fetter
Responsável
2543435

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes]

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/143634-0, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4307503, em 19/07/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança HP4ES. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/07/2016 às 09:30, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP



FOLHA: 01

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 04

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente documento 04 folhas, numeradas de nº 01 ao nº 04, referente as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2015, escriturado no Livro Diário nº 04 na folha 56, livro autenticado na JUCERGS em 02/06/2016, da empresa abaixo descrita:

Nome da Empresa: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP

Endereço: RUA DR BRUNO CHAVES nº 175 – TRÊS VENDAS

Município: PELOTAS

Estado: RS

Registro na Junta: 43205702584

CNPJ: 08.021.788/0001-24

Pelotas/RS, 31 de dezembro de 2015.


FABRÍCIO VERGARA MOTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 954.859.610-53


MARIA HELENA STRIEDER VIEIRA
CONTADORA CRC 049366/O
CPF 396.925.310-15

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Rua São Lourenço do Sul, 2011 | CEP 96.090.710 | Pelotas, RS
CNPJ 08.021.788/0001-24 | e-mail: safra@safraplanejamento.com.br



SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP

FOLHA: 02

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP

CNPJ 08.021.788/0001-24

NIRE 43205702584

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1) CONTEXTO OPERACIONAL

Safra Geotecnologia e Gestão Ltda - EPP, é uma sociedade limitada, com sede e foro na cidade de Pelotas/RS, tendo como objeto social cartografia, topografia e geodésia, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, atividade técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, com início das atividades em 09 de maio de 2006.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Obrigações**

Estão demonstradas pelos valores históricos observado o regime histórico

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

3.6) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem passivo relacionado à empréstimos e financiamentos

5) RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente pois não aponta contingência de quaisquer natureza

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00, dividido em 400.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sadir dos Santos Mota – 1%

Fabricio Vergara Mota - 99%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador Fabricio Vergara Mota declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pelotas, 31 de dezembro de 2015.

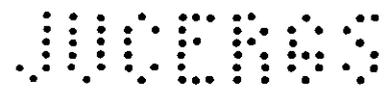

FABRÍCIO VERGARA MOTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 954.859.610-53


MARIA HELENA STRIEDER MEIRA
CONTADORA CRC 049366/O
CPF 396.925.310-15

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Rua São Lourenço do Sul, 301 | CEP 96.090-710 | Pelotas RS
CNPJ 08.021.788/0001-24 e-mail: safra@safraplanejamento.com.br




000134



SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP

FOLHA: 03

DECLARAÇÃO

Declaramos que as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis aqui trazidas para arquivamento é copia fiel das Notas Explicativas lavradas no Livro Diário número 4 da folha 56 da empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP, NIRE 43205702584, CNPJ 08.021.788/0001-24, autenticado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 02 de junho de 2016.

Pelotas/RS, 06 de junho de 2016.


FABRICIO VERGARA MOTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 954.859.610-53


MÁRIA HELENA STRIEDER VIEIRA
CONTADORA CRC 049366/O
CPF 396.925.310-15

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Rua São Lourenço do Sul, 201 | CEP 96.090-710 | Pelotas, RS
CNPJ 08.021.788/0001-24 | e-mail: safra@safraaplacelamento.com.br

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/143634-0, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4307503, em 19/07/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança HP4ES. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/07/2016 às 09:30, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 04

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente documento 04 folhas, numeradas de nº 01 ao nº 04, referente as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2015, escriturado no Livro Diário nº 04 na folha 56, livro autenticado na JUCERGS em 02/06/2016, da empresa abaixo descrita:

Nome da Empresa: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP

Endereço: RUA DR BRUNO CHAVES nº 175 – TRÊS VENDAS

Município: PELOTAS

Estado: RS

Registro na Junta: 43205702584

CNPJ: 08.021.788/0001-24

Pelotas/RS, 31 de dezembro de 2015.


 FABRÍCIO VERGARA MOTA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 954.859.610-53


 MARIA HELENA STRIEDER VIEIRA
 CONTADORA CRC 049366/O
 CPF 396.925.310-15

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
 Rua São Lourenço de Sul, 201 | CEP 95.090-710 | Pelotas - RS
 CNPJ: 08.021.788/0001-24 | e-mail: safra@safraplanejamento.com.br

3083011

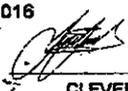
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUCERGS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2016 SOB Nº: 4307503

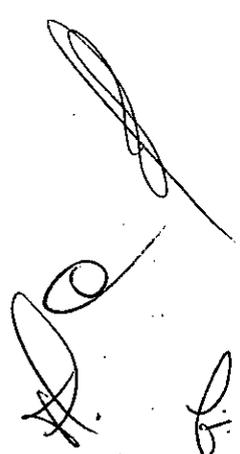
Protocolo: 16/143634-0, DE 29/06/2016

Empresa: 43 2 0570258 4
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO
LTDA - EPP



CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/143634-0, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4307503, em 19/07/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança HP4ES. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/07/2016 às 09:30, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016

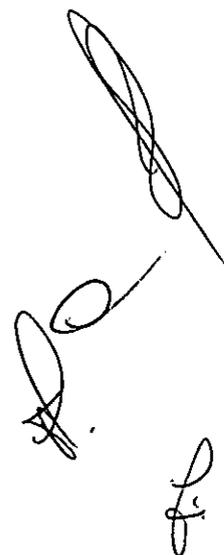
A empresa Safrá Geotecnologia e Gestão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.021.788/0001-24, sediada à Rua Bruno Chaves nº 175, CEP 96.055-040, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabrício Vergara Mota, portador da Carteira de Identidade nº 705.757.7401 SSP-RS e do CPF nº 954.859.610-53, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos - PR, 6 de outubro de 2016.



Safrá Geotecnologia e Gestão Ltda
Fabrício Vergara Mota
Sócio-Diretor
RG 705.757.7401 SSP-RS
CPF 954.859.610-53





000138

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	SAFRA GEOTEC E GESTAO LTDA ME
Conta origem:	3294 / 003 / 00000934-5
Conta destino:	1949 / 006 / 00000002-9

Nome destinatário:	PM DE SIQUEIRA CAMPOS
Valor:	R\$ 120,00
Identificação da operação:	TP 14

Data de débito:	03/10/2016
Data/hora da operação:	03/10/2016 13:47:11

Código da operação:	00561093
Chave de segurança:	6ETWNARKMQVUUFHA

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

CNPJ Nº. 08.021.788/0001-24

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 06/10/2016

1139

PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016**

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Safrá Geotecnologia e Gestão LTDA **CNPJ/MF:** 08.021.788/0001-24
Endereço: Rua Doutor Bruno Chaves, 175 **CEP:** 96.055-040 **Cidade-UF:** Pelotas- RS
Telefone: [53] 3307-3600 **Celular:** [53] 8136.0104 **e-mail:** safra@safraplanejamento.com.br

Prezados Senhores,

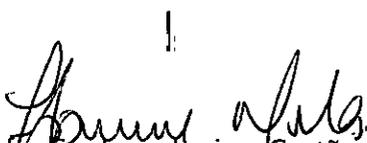
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de "Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica" da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do serviço objeto da licitação supramencionada é de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

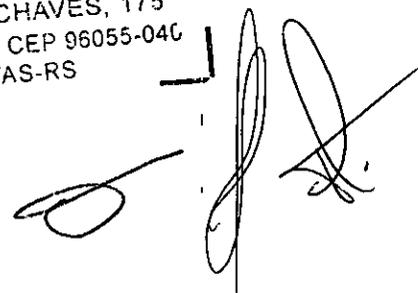
O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos - PR, 6 de outubro de 2016.


Safrá Geotecnologia e Gestão Ltda
Fabrício Vergara Mota
Sócio-Diretor
RG 705.757.7401 SSP-RS
CPF 954.859.610-53

08.021.788/0001-24
SAFRA GEOTECNOLOGIA
E GESTÃO LTDA. - ME
RUA BRUNO CHAVES, 175
TRES VENDAS - CEP 96055-040
PELOTAS-RS



CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 92/2016
Processo de Licitação: 86/2016
Data do Processo: 14/09/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 40/2016 (Sequência: 1)

000141

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria ? 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

AOS SEIS DIAS DO MES DE OUTUBRO DO ANO CORRENTE, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME NAO ESTEVE PRESENTE DURANTE O CERTAME. APENAS ENTREGOU OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E SE RETIROU DO LOCAL, O QUE NÃO O DESABILITA. APÓS ABERTURA E CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTATOU-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS ESTÃO DE TOTAL ACORDO COM O EDITAL, FOI ABERTO ENTAO O ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS. SENDO A UNICA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME, APRESENTANDO A PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 11.900,00.

Siqueira Campos, 6 de Outubro de 2016

COMISSÃO:

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAÉS

FABRICIO JOSE GONCALVES


..... - Presidente da Comissão de Licitação
..... - MEMBRO
..... - MEMBRO

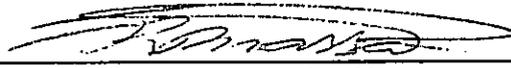
000142

Parecer jurídico

Tomada de Preços n.º 14/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

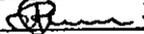
Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade da Tomada de Preços n.º 14/2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na elaboração de plano básico de zona de proteção do aeródromo de acordo com a Portaria n.º 957/GC3/2015, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 17 de outubro de 2016.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1410
Data: 17/10/2016
Horário: 10:59
Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 92/2016
Processo de Licitação: 86/2016
Data do Processo: 14/09/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0000143

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

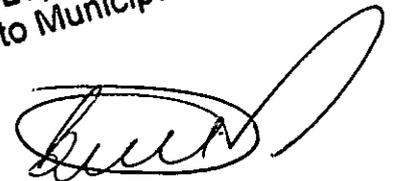
- a) Processo Nr.: 86/2016
b) Licitação Nr.: 14/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 18/10/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria ? 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011202 - SAFRA GEOTÉCNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME	1	0.0000	11.900,00
	1		11.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (27) Saldo: 53.539,28

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

TOMADA DE PREÇO 014/2016

PROCESSO 086/2016

CONTRATO Nº 185/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS -PR E A EMPRESA SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Siqueira Campos, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ: 08.021.788/0001-24, localizada na Rua Bruno Chaves, Nº 175, Tres Vendas, na cidade de Pelotas - RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor Fabricio Vergara Mota, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 7057577401 SSP/RS e CPF nº 954.859.610-53 residente e domiciliado em Londrina - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 06/10/2016, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Administração - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

f.

100-145

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 5º (quinto) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;

- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O

faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;

- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;

- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – CNPJ nº 76.919.083/0001-89.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo

determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

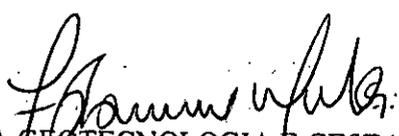
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

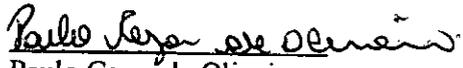
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

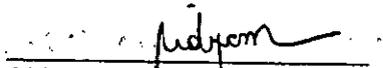
Siqueira Campo, 18 de outubro de 2016.


Fabiano Lopes Bueno
CONTRATANTE


SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6


Sidney José Custodio de Melo
RG: 4.685.653-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (41) 3571-1122

LEI Nº 1.142/2016

SÚMULA: "Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 539.680,00 (Quinhentos e trinta e nove mil seiscientos e oitenta reais), e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E ELI, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃOU A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 025, de 04 de dezembro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 539.680,00 (Quinhentos e trinta e nove mil seiscientos e oitenta reais) instituindo-se para tal fim a seguinte dotação em execução, nas seguintes contas:

07 Departamento de Educação	07.02 Manutenção do Fundo Magistério 00% - FUNDFB	12.361.0042-2 07.000 Manutenção do Fundo Magistério 00% - FUNDFB	001	Verbas Especiais - Verbas Especiais	R\$ 480.000,00
08 Departamento de Saúde	08.01 Fundo Municipal de Saúde	10.305.0075-2 02.000 Programa Pós-Graduação de Atenção Básica	0005	Outras Despesas Especiais - Despesas de Capital	R\$ 59.680,00

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LDO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº 1.055, de 23 de junho de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando o atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2016 - LDO, através da abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 539.680,00 (Quinhentos e trinta e nove mil seiscientos e oitenta reais) destinados ao investimento neste ítem Federalizado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 539.680,00 (Quinhentos e trinta e nove mil seiscientos e oitenta reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito adicional serão por excesso de arrecadação na fonte 1332 Vignia SUS Custeio no valor de R\$ 5.680,00 e anulação das dotações conforme a seguir:

07 Departamento de Educação	07.02 Manutenção do Fundo Magistério 00% - FUNDFB	12.361.0042-2 07.000 Manutenção do Fundo Magistério 00% - FUNDFB	0100	Outras Despesas Especiais - PMS	R\$ 43.000,00
08 Departamento de Saúde	08.01 Fundo Municipal de Saúde	10.305.0075-2 02.000 Programa Pós-Graduação de Atenção Básica	0005	Outras Despesas Especiais - Despesas de Capital	R\$ 266.680,00

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º Fica igualmente alterada a Lei nº 1.055, de 23 de junho de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando o atendimento de despesas de investimentos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2016

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (41) 3571-1122

LEI Nº 1.143/2016

SÚMULA: "Altera a alíquota de contribuição patronal do Fundo Previdenciário e Financeiro, e de outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E ELI, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 9º da Lei 29/2004, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social do Município de Siqueira Campos, passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º - A alíquota de contribuição patronal do município e de suas autarquias, fundações e demais entidades sob seu controle direto ou indireto corresponderá a 14% e um aporte mensal para cobertura de déficit anual de 5,87% de todos os participantes do Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2016

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.453/2016

Ementa: Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Izias Laura da Silva

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da EC, 31/2007:

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, ao servidor ZAIAS LAURO DA SILVA, identificado civilmente através do documento de identidade RG 1.683.684-2/PR, no cargo de Fiscal do Terceiro Distrito, fixado no valor R\$ 1.176,45 (um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2016.

Siqueira Campos, 17 de outubro de 2016

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (41) 3571-1122

PORTARIA 081/2016

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 inciso VI da Constituição Municipal:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear JEAN CARLO MENDES ALEXANDRE - RG 4 256 401-0/PR para o cargo de Diretor de Gestão Previdenciária, de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016.

Publique-se.

Siqueira Campos, 13 de outubro de 2016

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 185/2016, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 14/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

VALOR TOTAL: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
Siqueira Campos, 18 de outubro de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CAMPANHA
Central de Doações da APAE

Organize a APAE da sua Comunidade com a Central de Doações. Você pode ajudar através de doações em dinheiro ou em espécie, ou ainda através de doações em espécie, como roupas, alimentos, brinquedos, livros, etc. Tudo isso ajuda a melhorar a vida das crianças e adolescentes com deficiência intelectual. Saiba mais e faça sua doação hoje mesmo! Contato: (41) 3571-1122

A APAE agradece doações!

APAE
Siqueira Campos - PR

JORNALISTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA
CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL
Rua Pinui, 1546
Siqueira Campos - Paraná
(41) 3571-3645 / (41) 9604-4882

INFORMATIVO
TODOS MATERIAIS E CONTEÚDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTA JORNAL.

Site: www.correionoticias.com.br
diagramacao@correionoticias.com.br

REPRESENTAÇÃO
MERCONEI Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua das Américas, 4 - Fátima - 75 com 32
Bela Vista - Curitiba - PR
Fone: 41- 3279-4556 Fax: 41-3279-3533

DIREÇÃO
Eliane Gas

REDAÇÃO
Isabel Mello, Regiane Romão, Gilberto Gomes, Karina Machado

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB 0103374/PR

DIAGRAMAÇÃO
André Machado

ADMINISTRATIVO
Gisele Machado, Cláudia Machado

COLUNISTA
Gisele Machado

FILIADO A
Associação dos Jornais Ôrãos do Interior do Paraná

CIRCULAÇÃO

adi



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000005317751
INICIAL
EQUIPE à 0005317567**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: LUCIANA QUEVEDO NUNES

Registro Nacional: A29674-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP

CNPJ: 08.021.788/0001-24

Registro Nacional: 20238-0

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Siqueira Campos

Documento de identificação: 76919083000189

Contrato: 185/2016

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 18/10/2016

Data de Início: 21/10/2016

Previsão de término: 19/01/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA Deputado Benedito Lúcio Machado

Nº: KM3

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 84940000

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.67230774521001

Longitude: -49.81957274692395

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.1.3 - Georreferenciamento

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Atividade: 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Atividade: 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Atividade: 4.4.5 - Planos diretores

Quantidade: 1,00

Unidade: un

[Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT]

5. DESCRIÇÃO

Contratação de empresa especializada para regularizar e viabilizar a operacionalização do aeroporto municipal de Siqueira Campos (identificador ?SSQC?), para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria ? 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica, ICA 11-3/2015 ?Processos da Área de Aeródromos (AGA) no âmbito do COMAER? e ICA 63-19 ?Critérios de Análise Técnica da Área de Aeródromo (AGA)? e encaminhar ao Órgão Regional do DECEA da área de jurisdição;

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 83,58

Pago em: 16/01/2017

Total Pago: R\$ 83,58

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: zxdz94 Impresso em: 17/01/2017 às 10:27:09 por: , ip: 179.232.204.155



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000005317751
INICIAL
EQUIPE à 0005317567



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____
Local Dia Mês Ano

Município de Siqueira Campos
Documento de identificação: 76919083000189

LUCIANA QUEVEDO NUNES
CPF: 516.181.760-72



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: FABRÍCIO VERGARA MOTA
Registro Nacional: A32284-9 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP
CNPJ: 08.021.788/0001-24 Registro Nacional: 20238-0

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Siqueira Campos
Documento de identificação: 76919083000189
Contrato: 185/2016 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 18/10/2016 Data de Início: 21/10/2016 Previsão de término: 19/01/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA Deputado Benedito Lúcio Machado Nº: KM3
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: PR CEP: 84940000 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS
Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.67230774521001 Longitude: -49.81957274692395

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.1.3 - Georreferenciamento	Quantidade: 1,00	Unidade: un
Atividade: 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico	Quantidade: 1,00	Unidade: un
Atividade: 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos	Quantidade: 1,00	Unidade: un
Atividade: 4.4.5 - Planos diretores	Quantidade: 1,00	Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Contratação de empresa especializada para regularizar e viabilizar a operacionalização do aeroporto municipal de Siqueira Campos (identificador ?SSQC?), para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria ? 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica, ICA 11-3/2015 ?Processos da Área de Aeródromos (AGA) no Âmbito do COMAER? e ICA 63-19 ?Critérios de Análise Técnica da Área de Aeródromo (AGA)? e encaminhar ao Órgão Regional do DECEA da área de jurisdição;

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



RRT SIMPLES
Nº 000005317567
RETIFICADOR à 5168003
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

LONDRINA 26 de JANEIRO de 2017
Local Dia Mês Ano

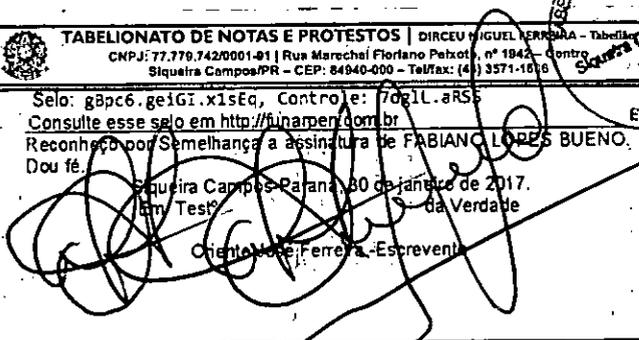
Município de Siqueira Campos
Documento de identificação: 76919083000189



FABRÍCIO VERGARA MOTA
CPF: 954.859.610-53

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (41) 3571-1038

Selo: gBpc6.geiGi.x1sEq, Controle: 7dglL.aRS5
 Consulte esse selo em <http://funamen.com.br>
 Reconhecido por Semelhança a assinatura de **FABIANO LOPES BUENO**.
 Dou fé.
 Siqueira Campos - Paraná, 30 de janeiro de 2017.
 Em Teste da Verdade
 Orlinda Nogueira Ferrera - Estrevente

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: a37axB Impresso em: 26/01/2017 às 16:59:38 por: , ip: 179.232.204.155

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 – CENTRO - FONE/FAX (0XX43) 3571-1122.



ATESTADO TÉCNICO

A empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ 08.021.788/0001-24, com sede na cidade de Pelotas/RS, à Rua Dr. Bruno Chaves nº 175, Bairro Três Vendas, executou para o MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, CNPJ 76.919.083/0001-89, através do Contrato nº 185/2016, os serviços técnicos para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo – PBZPA, de acordo com a Portaria nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica. Abrangendo toda a área do aeródromo e seu entorno num raio de 2.500 metros. As atividades para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Siqueira Campos tiveram início em 21/10/2016 e foram finalizadas em 26/01/2017, sendo concluídas e aprovadas de acordo com o descrito abaixo:

- Levantamento topográfico do aeródromo e áreas circunvizinhas;
- Nivelamento do perfil longitudinal da pista;
- Georreferenciamento dos objetos naturais e artificiais que compõe o Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo PBZPA;
- Análise da Zona de Proteção do Aeródromo e parecer técnico;
- Descrição detalhada do PBZPA;
- Estudo de capacidade do espaço aéreo;
- Elaboração de Planta Cotada do Perfil Longitudinal da pista;
- Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo.

ATESTAMOS que os trabalhos foram concluídos, atingindo os resultados esperados. Foram desenvolvidos pela Equipe Técnica da Safra: Fabrício Vergara Mota, Coordenador Geral do PBZPA, Arquiteto e Urbanista - Especialista em Geoprocessamento, CAU A32284-9; Luciana Quevedo Nunes, Arquiteta e Urbanista - Especialista em Planejamento Ambiental, CAU A29674-0; Cristiane Thiemi Matsuoka, Engenheira Cartógrafa - Engenheira de Segurança do Trabalho, CREA RS-147.303; Eduardo Valero Molina, Analista de Geoprocessamento; Rodrigo de Rose Vasconcellos, Publicitário; Camilla Miranda, Administrativo.

Siqueira Campos – PR, 27 de janeiro de 2017.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

RECONHECIDO

	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRCEU MIGUEL GERRÃO - Tabelião CNPJ: 77.779.742/0001-91 Rua Marechal Floriano Polkoto, nº 1942 – Centro Siqueira Campos/PR – CEP: 64940-000 – Tel/fax: (43) 3571-1066
Selo: 08ac6.ge8GI.ggOEg, Controle: 76K11.aRSS Consulte esse selo em http://funapen.com.br Reconheço por Semelhança a assinatura de FABIANO LOPES BUENO. Domile: Siqueira Campos - Paraná, 30 de janeiro de 2017. Em Verdade	
Onte José Frazina - Escrevente	

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Siqueira Campos - PR